



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 018/2018

DATA: 13 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Everson Ceser Konzen

2º - Hemillín Fernanda Tied

3º - Edinéia Valtrick

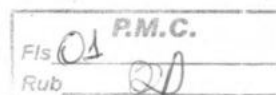
Art. 3º - Caberá a Pregoeira cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Julho de 2018.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

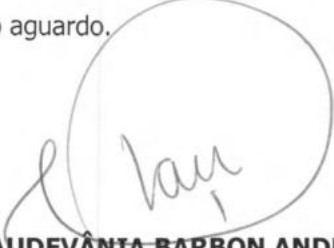
Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

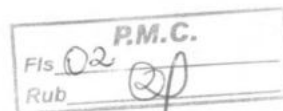
Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.


CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Julho de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

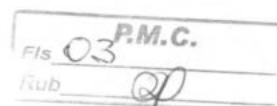
Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANTONIO ROBERTO DALMASO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Julho de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

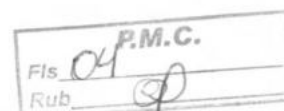
Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.

FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Julho de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

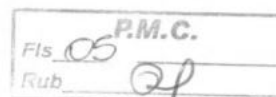
Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Julho de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

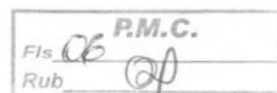
Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.


MÔNICA FÁTIMA DEPRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Julho de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

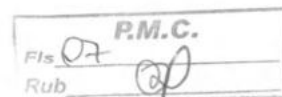
Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Julho de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

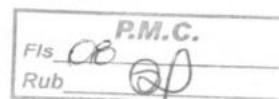
Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.


CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Cláudia

DESCRIÇÃO DOS EPI'S:

Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta- Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.

Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.

Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.

Mangote de raspa com fivela, com CA .

Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety,

Luvras térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar

Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite.

Protetor/ abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite.

Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.

Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite.

Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite.

Fls	09	P.M.C.
Rub		

Mascara de carvão ativado, possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite.

Filtro, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite.

Mascara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg.

Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor.

Chapéu estilo árabe com proteção na nuca preferencia cores claras.

P.M.C.	
10	
ul.	

RELAÇÃO DE DEMANDA DOS EPI'S POR SECRETARIA

(A. J. C. 26)

EPI: Sapato de segurança Flex na cor preta

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria de Administração	60
Secretaria de Educação	160
Secretaria de saúde	35
Secretaria de Assistência Social	20
Secretaria de desenvolvimento econômico e rural	10
Secretaria de Esporte e Lazer	10
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	5
Total	300 pares

EPI: Botas de pvc cano curto na cor preta

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria de Educação	40
Secretaria de saúde	30
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	70
Total	140 pares

EPI: Botina de segurança com biqueira de pvc

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria de desenvolvimento econômico e rural	30
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	100
Total	130 pares

Fis. 11 P.M.C.
Rub. 20

EPI: Mangote de couro

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	15
Total	15 pares

EPI: Mascara para solda

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	8
Total	08 peças

EPI: Luvas térmicas altas temperaturas

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria de Educação	100
Total	100 pares

EPI: Protetor auricular tipo plug

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	100
Secretaria de desenvolvimento econômico e rural	50
Secretaria de saúde	50
Total	200 peças

EPI: Protetor auricular tipo abafador

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	30
Secretaria de desenvolvimento econômico e rural	10
Secretaria de saúde	10
Total	50 peças

12 P.M.C.
Rub

EPI: Protetor solar fator 30

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	60
Secretaria de desenvolvimento econômico e rural	10
Secretaria de saúde	30
Secretaria de meio ambiente	10
Secretaria de Esporte e Lazer	10
Total	120 peças

EPI: Óculos de proteção lente escura

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	40
Secretaria de desenvolvimento econômico e rural	10
Secretaria de meio ambiente	10
Secretaria de Esporte e Lazer	10
Total	70 peças

EPI: Óculos de proteção lente clara

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	40
Secretaria de desenvolvimento econômico e rural	10
Secretaria de saúde	40
Total	90 peças

EPI: Mascara de carvão ativado

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	05
Secretaria de saúde	25
Total	30 peças

EPI: Filtro para mascara de carvão ativado

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	10
Secretaria de saúde	30
Total	40 peças

EPI: Mascara PFF 2

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	300
Secretaria de desenvolvimento econômico e rural	150
Secretaria de saúde	150
Total	600 peças

EPI: Capacete de proteção

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	30
Total	30 peças

EPI: Chapéu estilo árabe

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	100
Secretaria de desenvolvimento econômico e rural	15
Secretaria de saúde	50
Secretaria de meio ambiente	15
Secretaria de Esporte e Lazer	20
Total	200 peças

EPI: Camiseta manga longa m. fria com faixa refletiva

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	180
Secretaria de desenvolvimento econômico e rural	40
Secretaria de meio ambiente	20
Total	240 peças

EPI: Calça de brim com faixa refletiva

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	70
Total	70 peças

EPI: Camiseta manga curta m. fria

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria de Administração	50
Secretaria de Educação	240
Secretaria de saúde	40
Secretaria de Assistência Social	20
Secretaria de desenvolvimento econômico e rural	20
Secretaria de Esporte e Lazer	20
Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos	10
Total	400 peças

Cláudia/MT, 08 de junho de 2018

Daiane Corrêa
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA- MT 034871

**COMAGRAN**

RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO

"Ajudando a Produzir"

Telefone: 66(3) 511--4200

CNPJ: 04284615000148

nfe@comagran.com

Proposta nº 290960

Emissão: 08/05/2018

Cliente: 5369 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA			
CPF/CNPJ: 01310499000104		RG/IE: ISENT0	
Endereço: AV. GASPAR DUTRA		Nº. 0	Bairro: Centro
Cidade: CLAUDIA	CEP: 78540000	UF: MT	Telefone: (66) 3546-3100
Vendedor: MARCOS ROBERTC		e-mail / Skype: nfe@comagran.com	Fone:
Condições de Pagamento: A VISTA			
Forma de Pagamento: A VISTA/DINHEIRO			
Prazo de Entrega: IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMAÇÃO ESTOQUE)			

Observações:

Código	Descrição	Fabricante	Unid.	Qtde.	Valor Uni	Vlr. Ipi	Valor Total
3569	BOTINA PU BIDENSIDADE NR40 BICO PVC	CRIVAL	PAR	130,00 /	33,00 /	0,00	4.290,00
17306	BOTA PVC CANO CURTO PRETA NR42 COM FORRO	FUJIWARA	PAR	140,00 /	25,00 /	0,00	3.500,00
13663	SAPATO E.V.A COR BRANCO NR38	MED WORKS	PAR	300,00 /	60,00 /	0,00	18.000,00
2786	MANGOTE DE RASPA 60CM	ZANEL	PAR	15,00 /	20,00 /	0,00	300,00
2783	LUVA DE RASPA 7 CM C/ REFORCO	SUPREMA	PAR	4,00 /	9,00	0,00	36,00
3305	MASCARA DE SOLDA ADVANCED VISOR FIXO	ARBOGRAFITE	PC	8,00 /	25,00 /	0,00	200,00
2757	LUVA DE PVC FORRADA PALMA LISA 45CM LONGA	PLASTCOR	PAR	20,00 /	12,00	0,00	240,00
6050	PROTETOR AUDITIVO POMP PLUS LARANJA CORDAO POLIE	3M	PAR	200,00 /	2,50	0,00	500,00
3897	ABAFADOR DE RUIDOS CG104 TIPO FONE	ARBOGRAFITE	PC	50,00 /	20,00	0,00	1.000,00
17231	PROTETOR SOLAR FPS30 120 ML	NUTRIEX	PC	120,00 /	12,50	0,00	1.500,00
10473	OCULOS SEGURANCA SUPER VISION CINZA	ARBOGRAFITE	PC	70,00 /	4,30	0,00	301,00
9956	OCULOS SEGURANCA SUPER VISION INCOLOR	ARBOGRAFITE	PC	90,00 /	4,30	0,00	387,00
5983	RESPIRADOR PFF-2 AZUL SEM VALVULA	DELTA PLUS	PC	600,00 /	1,00	0,00	600,00
17092	CAPACETE PROTECAO CLASSE B BRANCO	PRO SAFETY	PC	30,00 /	7,50	0,00	225,00
14293	BONE DE HELANCA C/ VELCRO AZUL/VERDE	AMERICASEG	PC	200,00 /	6,50	0,00	1.300,00
4757	CARTUCHO RC203 P/ CG306 VAPORES ORGANICOS GASES	ARBOGRAFITE	PC	40,00 /	11,00	0,00	440,00
4755	MASCARA RESPIRADORA CG306 2 CARTUCHOS	ARBOGRAFITE	PC	20,00 /	25,00	0,00	500,00

Total Das Mercadorias:	R\$33.319,00
Valor Ipi	R\$0,00
Total Geral :	\$33.319,00

Fls 16 P.M.C.
Rub.



OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - MULTIFIX
CNPJ 01.390.442/0006-69 INSC. EST. 13.200.941-2
www.oxigeniociulaba.com.br
e-mail: multifix@multifixmt.com.br
Fone: (66) 3517-5300
Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3.274-A - Setor Ind. Norte - Sinop - MT

Orçamento: 0000128239
Situação: ORÇAMENTO

Data Orçamento: 08/05/18
Validade Proposta: 22/05/18
Impresso em: 08/05/18

VENDEDOR

GILDO GOMESDASILVA

Fone:

CLIENTE

Cliente: 015166 PREFEITURA MUNICIPAL DECLAUDIA
Endereço: AVENIDA GASPARDUTRA, S/N
Cidade: CLAUDIA MT
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Fone: (66)35463100

Bairro: CENTRO
Cep: 78540.000
Inscrição: ISENTA
Contato:

Item	Código	Produto	Referência	NCM	UN	Quant.	Pr. Unit.	Total Item.
1	021914	SAPATO FEM COURO VELCRO N.36 SB PRETO 20HFVS600 FUJIWARA	618236	64059000	PR	300	85,5000	25.650,00
2	021680	BOTA PVC CANO CURTO N.37 BRANCA 88FPC600 FUJIWARA	655848	64019200	PR	140	36,0000	5.040,00
3	021116	BOTINA COURO BD ELASTICO N.39 BP PRETA 98USE6 USAFE	617411	64039990	PR	130	45,4998	5.967,00
4	029930	MANGOTE DE RASPA C/FIVELA JOPER		42032900	PR	15	25,9988	389,85
6	021489	MASCARA DE SOLDA ADVANCED VISOR ART. C/CATRACA CARBO	010153110	39269090	UN	8	48,9975	391,92
7	021295	LUVA DE LA/GRAFATEX EM ARAMIDA 40CM P/A.TEMPERATURA PROMAT	1511	61169200	PR	100	184,9998	18.499,00
8	020818	PROTETOR AUDITIVO T.PLUG EM SILICONE C/CRD REF.POMP PLUS 3M	HB004289417	39269090	UN	200	2,8665	574,00
9	021487	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA 14DB MOD.CG-104 CARBO	012087612	39269090	UN	50	21,9995	1.099,50
10	021442	PROTETOR SOLAR 120ML FPS 30 NUTRIEX	0060954	33049990	UN	120	14,4999	1.738,80
11	021507	OCULOS DE SEGURANCA CINZA MOD.SUPER VISION CARBO	012259412	90049020	UN	70	6,4998	454,30
12	021520	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR MOD.SUPER VISION CARBO	012259212	90049020	UN	90	6,4999	584,10
13	022270	RESPIRADOR SEMIFACIAL MOD.CG-306 CARBO	012119512	90200010	UN	20	34,9995	699,80
14	021539	CARTUCHO P/RESPIRADOR P/MASCARA CG-306 REF.RC203 CARBO	012120412	90200010	UN	40	14,4998	579,60
16	021358	MASCARA DESCARTAVEL VALVULADA PFF2 AZUL DELTAPLUS	WPS1300	63079010	UN	600	1,7500	1.050,00
17	021390	CAPACETE C/CARNEIRA ABA FRONTAL BRANCO MOD.PLT PLASTCOR	700.00467	65061000	UN	30	9,4995	284,70

Total Líquido: 63.002,57

DADOS DO PEDIDO

Transportadora:

Frete: 0,00

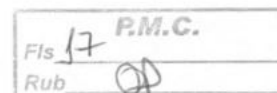
Telefone:

Condição: A VISTA - Prazos Pagto: | A Vista

Observação:

- Validade deste orçamento: 14 dias, exceto produtos em promoção.
- Vendas a prazo sujeitas à análise e aprovação de crédito.
- Parcela mínima para compras no boleto: R\$ 120,00 – no Varejo.
- Parcela mínima para compras no boleto: R\$ 200,00 – no Atacado.
- Disponibilidade de estoque sujeita à confirmação no ato da compra.
- Agradecemos sua preferência e confiança!!

Visite o nosso site www.oxigeniociulaba.com.br
A mais de 30 Anos com você!!!



		ORÇAMENTO		 Fone: (66) 3532-2099
		Insc. Est.: 13.341.554-6		
		FONE: (66) 3532-2099/ 99616-1801		
		WWW.IMPACTOMALHARIA.COM.BR		
		RUA DAS AROEIRAS 570 - CENTRO		
DATA:	11/05/2018	PRF MUNICIPAL CLAUDIA		
			A/C DAIANE	

QUAN	DISCRIMINAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
300	SAPATO SEGURANÇA FLEX BRANCO	R\$ 59,90	R\$ 17.970,00
130	BOTA DE PVC C. CURTO	R\$ 24,90	R\$ 3.237,00
140	BOTINA SEGURAÇA BIQUEIRA PVC	R\$ 32,90	R\$ 4.606,00
15	MANGOTE COURO	R\$ 19,95	R\$ 299,25
8	MASCARA DE SOLDA	R\$ 49,95	R\$ 399,60
200	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE	R\$ 2,40	R\$ 480,00
100	LUVA TERMICA LONGA ALTA TEMPERATURAS	R\$ 182,95	R\$ 18.295,00
50	PROTETOR TIPO CONCHA	R\$ 19,90	R\$ 995,00
120	PROTETOR SOLAR FATOR 30	R\$ 12,40	R\$ 1.488,00
70	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA	R\$ 4,20	R\$ 294,00
90	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR	R\$ 4,20	R\$ 378,00
20	MASCARA DE CARVAO ATIVADO CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS	R\$ 89,95	R\$ 1.799,00
	COM FILTRO (CARBOGRAFITE)		R\$ -
40	FILTROS CARBOGRATITE	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
600	MASCARA RESPIRADOR PFF-2	R\$ 0,95	R\$ 570,00
30	CAPACETE DE PORTEÇÃO COM CARNEIRA	R\$ 7,40	R\$ 222,00
200	CHAPAU ESTILO ÁRABE COM PINTURA	R\$ 24,95	R\$ 4.990,00
70	CALÇA EM BRIN PESADO FAIXA REFLETIVA TAM VARIADOS	R\$ 58,90	R\$ 4.123,00
400	CAMISETA M/CURTA MALHA FRIA	R\$ 28,90	R\$ 11.560,00
100	CAMISETA M/LONGA MALHA FRIA C/FAIXA REFLETIVA TAM VARIADOS	R\$ 49,90	R\$ 11.976,00
	TOTAL		R\$ 84.717,85

CONDIÇÕES PAGAMENTO :

Fls 18 P.M.C.
Rub

NÃO VALE COMO RECIBO



CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	TOTAL
5598	LUVA TERMICA EM GRAFATEX 45CM	R\$ 25,48	100	R\$ 2.548,00
TOTAL				R\$ 2.548,00

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

SORPAN ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.788.313.0003/86
RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 4571
SETOR INDUSTRIAL NORTE
(66) 3520-8800

Fis	19	P.M.C.
Rub		

REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

LICITAÇÃO Nº:000000000002/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 15/02/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 22/02/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 22/02/2018

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.168.037,34

 [Download XLS](#) ---  [Download CSV Simples](#)

Histórico de Situação

ABERTA em 15/02/2018

HOMOLOGADA em 23/02/2018

Ítems

- **SAPATO - SAPATO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM COURO RESISTENTE A INFILTRACAO,35 A 40,UNISSEX,COM PALMILHA AMOVIVEL, FLEXIVEL, AMORTECEDOR DE CHOQUES, ANTI-ESTATICA, ANTIDERRAPANTE**
Quantidade: 504 por R\$ 59,75 = R\$ 30.114,00 **PARTICIPANTES:** IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME ✪, R M PEREIRA CONFECÇÕES - ME, MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, FERRAM. E EPI'S LTDA ME, S.M GIUSTTI DE ARRUMDA & CIA LTDA - EPP
- **PROTETOR DE OUVIDO - EM POLIPROPILENO,CIRCUN-AURICULAR, COSTRUIDO POR DOIS ABAFADORES, TIPO CONCHA, DESTINADO A PROTECAO AUDITIVA DO USUARIO CONTRA RUIDOS SUPERIORES A 85DB**
Quantidade: 361 por R\$ 31,50 = R\$ 11.371,50 **PARTICIPANTES:** MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, FERRAM. E EPI'S LTDA ME ✪, R M PEREIRA CONFECÇÕES - ME, S.M GIUSTTI DE ARRUMDA & CIA

P.M.C.	
Fls. 20	
Rub.	

LTDA - EPP, IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA-ME

- **PROTETOR AURICULAR - MATERIAL PLASTICO, PROTECAO DOS
OUVIDOS, TREINAMENTO**

Quantidade: 1627 por R\$ 4,60 = R\$ 7.484,20 *PARTICIPANTES:* IMPACTO
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME ★, R M
PEREIRA CONFECÇÕES - ME, MUDAR COM. DE MAT. DE
CONSTRUÇÃO, FERRAM. E EPI'S LTDA ME, S.M GIUSTTI DE
ARRUMDA & CIA LTDA - EPP

Fls	21	P.M.C.
Rub		

AQUISIÇÃO DE EPIS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

LICITAÇÃO Nº:000000000003/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 23/01/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 05/02/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 05/02/2018

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 201.545,88

 [Download XLS](#) ---  [Download CSV Simples](#)

Histórico de Situação

ABERTA em 23/01/2018

HOMOLOGADA em 15/02/2018

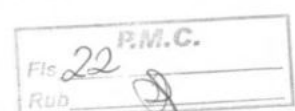
Ítems

- **CAPACETE DE PROTECAO - CAPACETE DE SEGURANCA, TIPO CLASSE B, ABA FRONTAL, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS, CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, COM TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA ANTIALERGICA, COM JUGULAR AJUSTAVEL EM TECIDO SINTETICO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SUSPENSAO STAZ-ON, COM CINTA AJUSTAVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM 4 PONTOS DE APOIO, TAMANHOS DIVERSOS, EM CORES DIVERSAS, PARA PROTECAO DA CABECA CONTRA IMPACTOS, PENETRACAO E RISCO ELETRICO, UNISSEX, COM C.A.**

Quantidade: 02 por R\$ 41,50 = R\$ 83,00 *PARTICIPANTES:* MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI ✳, IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇOES LTDA - ME

- **CAMISA - MALHA FIO ESCOCIA PP 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL, P, M, G, GG, XG, XGG, MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA TIPO POLO NA COR CINZA**

Quantidade: 1000 por R\$ 31,50 = R\$ 31.500,00 *PARTICIPANTES:* IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇOES LTDA - ME ✳, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI



- 3
- **BOTINA DE PROTECAO - BOTINA DE SEGURANCA COM ELASTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRACAO EM SINTETICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO DE PU, BI DENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BIDENSIDADE, BIQUEIRA TRUE LINE, FORRO SINTETICO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, PALMILHA DE MONTAGEM SINTETICA.,TAMANHO 42**

Quantidade: 109 por R\$ 39,40 = R\$ 4.294,60 *PARTICIPANTES:* MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI ✱, IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME

- 11
- **OCULOS DE PROTECAO - OCULOS DE SEGURANCA COM VISOR E PROTETORES LATERAIS CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO INCOLOR ANTI-RISCO, ASTES AJUSTAVEIS AO TAMANHO ATRAVES DE QUATRO ESTAGIOS,TAMANHO PADRAO**

Quantidade: 196 por R\$ 4,20 = R\$ 823,20 *PARTICIPANTES:* IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME ✱, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI

- **OCULOS DE PROTECAO - OCULOS DE SEGURANCA COM VISOR E PROTETORES LATERAIS CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO INCOLOR ANTI-RISCO, ASTES AJUSTAVEIS AO TAMANHO ATRAVES DE QUATRO ESTAGIOS,TAMANHO PADRAO**

Quantidade: 10 por R\$ 21,50 = R\$ 215,00 *PARTICIPANTES:* MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI ✱, IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME

- 9
- **BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR FPS 30, FORMA FRMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 200ML, VIA TOPICA**

Quantidade: 700 por R\$ 9,90 = R\$ 6.930,00 *PARTICIPANTES:* IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME ✱, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI

- 13
- **PECA REPOSICAO MASCARA RESPIRATORIA DRAGER PA/540 - REFIL DE CARVAO ATIVADO, 8713-8 P-1**

Quantidade: 20 por R\$ 9,20 = R\$ 184,00 *PARTICIPANTES:* MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI ✱, IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME

- **BOTINA DE PROTECAO - BOTINA DE SEGURANCA COM ELASTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRACAO EM SINTETICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO DE PU, BI DENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BIDENSIDADE, BIQUEIRA TRUE LINE, FORRO SINTETICO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, PALMILHA DE MONTAGEM SINTETICA.,TAMANHO 42**

Quantidade: 75 por R\$ 80,00 = R\$ 6.000,00 *PARTICIPANTES:* IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME ✱, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI

- **BOTINA - BOTINA EM COURO COM ELASTICO,COR PRETA , SOLADO EM POLIURETANO BI- DESIDADE SEM BIQUEIRA DE ACO.,TAMANHOS VARIANDO DE 34 A 46**
Quantidade: 98 por R\$ 56,00 = R\$ 5.488,00 *PARTICIPANTES:* MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI ✱ , IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME
- **LUVA DE PROTECAO - VAQUETA, P,M,G,GG,EG,PADRAO**
Quantidade: 170 por R\$ 11,10 = R\$ 1.887,00 *PARTICIPANTES:* IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME ✱ , MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI
- **LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS,CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS,INDICADA PARA PROTECAO DAS MAOS CONTRA AGENTES QUIMICOS E RISCOS MECANICOS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO**
Quantidade: 210 por R\$ 11,85 = R\$ 2.488,50 *PARTICIPANTES:* IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME ✱ , MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI
- **BOTA - EM PVC, COM FORRO DE POLIESTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO, NA COR PRETA,TAMANHO 38**
Quantidade: 39 por R\$ 24,70 = R\$ 963,30 *PARTICIPANTES:* MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI ✱ , IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME
- **MASCARA CONTRA GAS - MASCARA DE PROTECAO, PFF2 COM VALVULA,TAMANHO PADRAO, RESPIRADOR COM CARTUCHO,EM TERMOPLASTICO,CONTRA GASES E VAPORES INORGANICOS,INCLUIR CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO**
Quantidade: 830 por R\$ 1,24 = R\$ 1.029,20 *PARTICIPANTES:* IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME ✱ , MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI
- **MASCARA DE PROTECAO - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, COM FORMATO DOBRAVEL, COM PRESILHAS PLASTICA, UMA DE CADA LADO ATRAVES DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELASTICA ENTRELACADAS NAS PRESILHAS, PARA FIXACAO DA PECA NO ALTO DA CABECA E A OUTRA NA PARTE INFERIOR, A PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PECA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METALICO MOLDAVAEL PARA AJUSTE N SEPTO NASAL.,TAMANHO UNICO,PARA PROTECAO TOXICAS, POS FINOS E NEVOA AQUOSAS, DESCARTAVEL**
Quantidade: 10 por R\$ 31,82 = R\$ 318,20 *PARTICIPANTES:* MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI ✱ , IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME
- **MASCARA DE PROTECAO - FIBRA, PADRAO, SOLDA ELETRICA**
Quantidade: 02 por R\$ 30,20 = R\$ 60,40 *PARTICIPANTES:* IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME ✱ , MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI

- **LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODAO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS, INDICADA PARA PROTECAO DAS MAOS CONTRA AGENTES QUIMICOS E RISCOS MECANICOS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO**
Quantidade: 10 por R\$ 9,90 = R\$ 99,00 *PARTICIPANTES:* IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME ✱, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI
- **LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, TAMANHO M, DESTINADA A MANIPULACAO DE PRODUTOS QUIMICOS**
Quantidade: 10 por R\$ 4,20 = R\$ 42,00 *PARTICIPANTES:* IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME ✱, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI
- **PROTETOR DE OUVIDO - EM POLIPROPILENO, CIRCUN-AURICULAR, COSTRUIDO POR DOIS ABAFADORES, TIPO CONCHA, DESTINADO A PROTECAO AUDITIVA DO USUARIO CONTRA RUIDOS SUPERIORES A 85DB**
Quantidade: 20 por R\$ 22,20 = R\$ 444,00 *PARTICIPANTES:* IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME ✱, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI
- **SAPATO - EM COURO SINTETICO, CORES VARIADAS, TAMANHO: DIVERSOS, TIPO BOTINA**
Quantidade: 40 por R\$ 56,00 = R\$ 2.240,00 *PARTICIPANTES:* IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME ✱, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI
- **CAMISA - MALHA FIO ESCOCIA PP 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL, P, M, G, GG, XG, XGG, MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA TIPO POLO NA COR CINZA**
Quantidade: 150 por R\$ 31,50 = R\$ 4.725,00 *PARTICIPANTES:* IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME ✱, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI
- **LUVA DE PROTECAO - LUVA NITRILICA, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TAMANHO PADRAO.**
Quantidade: 546 por R\$ 6,50 = R\$ 3.549,00 *PARTICIPANTES:* MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI ✱, IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME
- **LUVA - COURO (RASPA) COM LINHA DE NYLON, REFORCO INTERNO NA PALMA E DEDOS, CANO CURTO (DE 7CM A 15CM), FORMA ANATOMICA,**
Quantidade: 310 por R\$ 3,89 = R\$ 1.205,90 *PARTICIPANTES:* MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI ✱, IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07-2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, residente à BR 070, Km 66, Centro, em General Carneiro/MT, portador do RG nº 988.819 /SSP-MT e CPF nº 604.224.401-91, **RESOLVE** registrar os preços das empresas SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP e CLEIDE RODRIGUES DE SOUSA51505452104, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONFEÇÃO DE CAMISETAS, CALÇAS E BERMUDAS PARA SEREM USADAS EM PROGRAMAS, CAMPANHAS, PROJETOS, EVENTOS, BEM COMO, UNIFORMES PARA SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A DAMANDA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT E DISTRITO PAREDÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)- PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 10/2018, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Marcelo de Aquino.

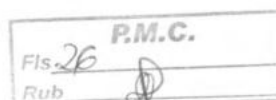
3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá executar os serviços, em estrita observância ao Edital e o Termo de Referência do Pregão Presencial n. 10/2018 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP **CNPJ:** 08.711.005/0001-34



CEP: 78.028-015

CIDADE/UF: CUIBA/MT

TELEFONES: 65 3637-2577 E-MAIL: stilluu@terra.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

RG: 0814192-4 SEJUSP/MT CPF: 545.300.591-20

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

- | | | |
|-------------------|--|-------------------------------|
| 17 40 PEÇA | <p>CALÇAS DE BRIM C/FAIXAS
REFLETIVAS BRIM TAM: M - G - GG:A
Calça em Brim é confeccionada em brim,
oferecendo excelente durabilidade. É meio cós
meio elástico, possui passante para o cinto. É
resistente a rasgos e</p> | STILLUS 38,00 1.520,00 |
| 19 40 PEÇA | <p>CAMISETAS MANGA LONGA C/FAIXA
REFLETIVA MALHA PV TAM. P-M-G-GG
:Camisa de malha pv, com viés ou punho na gola
e nas mangas, com silk screen ou bordado,
tamanhos variados. malha tecida com 67% dos
fios de poliéster e 33%</p> | STILLUS 24,00 960,00 |

P.M.C.	
Fls. 27	
Rub	



Razão Social: Elenice T. Schaefer Buzzi - Vestuário ME
CNPJ: 00.441.141/0001-40 I.E: 13.159.928-3
(66) 3531-8650 (66) 99912-5347
E-mail: vistamalharia@hotmail.com
Rua das Andirobas, 272 - Setor Comercial - CEP: 78550-106
Sinop - MT

☐ PEDIDO

☒ ORÇAMENTO

Data: 25 / 06 / 2018

Razão Social: Contato: DAIANE
Nome Fantasia: Município de Cláudia- Prefeitura Municipal de Cláudia MT Fone:
Endereço: N°: Cidade:
E-mail: CNPJ/CPF: 01.310.499/0001-04 Inscr.Est./RG: ISENT0

Condições de Pagto.: ☒ À Vista ☐ Entr./30/60 ☐ Cartão de Crédito/Cheque

Quant.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
400	CAMISETA PV MANGA CURTA COM GRAVAÇÃO	21,00	8.400,00
240	CAMISETA PV MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA E COM GRAVAÇÃO	31,00	7.440,00
70	CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETIVA	39,90	2.793,00

OBS.: O PEDIDO SÓ É CONFIRMADO MEDIANTE PAGAMENTO DA ENTRADA. PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS.

Total do Pedido/Orçamento

18.633,00

Fls 25 P.M.C.
Rub



(66) 3531-6925
(66) 9 9981-6928

SINOP - MT		CHECK LIST		TIPO NEGOCIAÇÃO	
IPE IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI EPP		PEDIDO VIA LOJA		ORÇAMENTO	
CNPJ: 15.212.537/0001-92 INSC. ESTADUAL: 134506448		PEDIDO ENVIADO P/ FAB		PEDIDO	
RUA LEANDRO ADORNO N.304 - SETOR INDUSTRIAL - ALTA FLORESTA - MT CEP:78580-000		CONFIRM SILK/BORDADO			
COD PEDIDO		DIAS P/ ENTREGA	DATA ENTREGA DOS PRODUTOS	DIAS P/ ENTREGA	
DATA ORÇAMENTO					
DATA EMISSÃO PEDIDO	22/06/2018	-43273	40 DIAS APÓS FECHAMENTO	#VALOR!	
DATA ENTREGA FÁBRICA					
ATENDIMENTO	ROSE	vendas3sinop@uniformesmilcores.com.br			

COD		CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA										NÚMERO PEDIDO DE COMPRA	
CNPJ/CPF:	01 310 499 0001-04		INSC. EST. / RG:				CIDADE:		CLAUDIA					
ENDEREÇO:														
CONTATO:	DAIANE		TELEFONE:				E-MAIL:		maisseg@outlook.com.br					
REF.	DESCRIÇÃO	TECIDO / MALHA	COR COD COR	TAM	QTD	COMPLEMENTO (O QUE? ONDE? QUE COR?)	GRAVAR / BORDAR / SUBLIMAR / ONDE? O QUE? QUE COR?	R\$ BASE	R\$ COMPLEMENTO	R\$ BORDADO/SILK/SUBLIMAÇÃO	V. UNIT.	NEG(%)	V.UNIT NEG	TOTAL
	BOINE ARABE	BRIM		U	200			R\$ 12,35			R\$ 12,35		R\$ 12,35	R\$ 2.470,00
	CAMISETA M/C	PV		P/M/G/GG	400		GRAVAR PEITO BRASAO	R\$ 18,70			R\$ 18,70		R\$ 18,70	R\$ 7.480,00
	CALÇA COS TODO ELASTICO	BRIM		P/M/G/GG	70	C/ FAIXA REFLETIVA PERNAS		R\$ 40,30			R\$ 40,30		R\$ 40,30	R\$ 2.821,00
	CAMISETA M/L C/ PUNHO	PV		P/M/G/GG	240	C/ FAIXA REFLETIVA MANGAS E CORPO	GRAVAR PEITO BRASAO	R\$ 35,10			R\$ 35,10		R\$ 35,10	R\$ 8.424,00
					910									
												TOTAL	R\$	21.195,00

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO: ENTRADA DE 50% NO FECHAMENTO E RESTANTE NA RETIRADA DO PEDIDO

AUTORIZAÇÃO DEPTO. CRÉDITO P/ VENDA PRAZO:

Poderão ocorrer variações nas medidas das peças de até 2% para mais ou para menos.

Poderão ocorrer variações nas tonalidades de cores de tecidos/malhas, serigrafias, bordados, devido a brilho, densidade, composição, lotes, etc.

Informamos que o prazo de entrega somente será contado a partir da confirmação completa do pedido (MODELOS, TECIDOS, ARTES, BORDADOS, CORES, ETC)

INFORMAÇÕES DA ENTREGA

CLIENTE RETIRA NA EMPRESA		TRANSPORTADORA:		FRETE: EMPRESA/CLIENTE	
DESPACHAR		LOCAL PARA ENTREGA:			
ENTREGAR					
OBSERVAÇÕES:					

ROSE
VENDEDOR

CLIENTE

Fis 29 P.M.C.
Rub

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA TODAS AS SECRETARIAS

LICITAÇÃO Nº:00000000013/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 27/02/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 12/03/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 12/03/2018

 [Download XLS](#) ---  [Download CSV Simples](#)

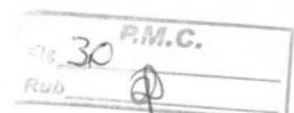
Histórico de Situação

ABERTA em 27/02/2018

HOMOLOGADA em 12/03/2018

Ítems

- **LUVA TERMICA PARA FORNO**
Quantidade: 12 por R\$ 16,00 = R\$ 192,00 *PARTICIPANTES:* H S BUQUE LEME-ME ✱, EVANDRO AZZOLINI - ME
- **SAPATO ANTIDERRAPANTE (SIMILIAR STICKY SHOE BRANCO EM MATERIAL POLIMERICO IMPERMEAVEL, ELASTICO E FLEXIVEL CABEDAR TOTALMENTE FECHADO, FRENTE E CALCANHAR, PALMILHA ANTI-UMIDADE, COM MATERIAL HIDRIREPELENTE, COM SELO IBTEC DE CONFORTO DE EPI APROVADO**
Quantidade: 65 por R\$ 93,00 = R\$ 6.045,00 *PARTICIPANTES:* H S BUQUE LEME-ME ✱, EVANDRO AZZOLINI - ME



Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para atender as escolas da rede pública de ensino municipal de Canarana-MT

LICITAÇÃO Nº:00000000019/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CANARANA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 28/03/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 11/04/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 11/04/2018



Download XLS ---



Download CSV Simples

Histórico de Situação

ABERTA em 28/03/2018

HOMOLOGADA em 18/04/2018

Ítems

- **LUVA - LUVA TERMICA CANO LONGO REFORCO DUPLO,DIVERSOS TAMANHOS**
Quantidade: 50 por R\$ 17,50 = R\$ 875,00 *PARTICIPANTES:* BRIGITE L. H. JUNG - ME ☆, SUPERMERCADO MANINI LTDA-EPP
- **BALDE - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, COM ALÇA,SEM TAMPA,SEM ABA, NA COR BEGE**
Quantidade: 30 por R\$ 16,49 = R\$ 494,70 *PARTICIPANTES:* BRIGITE L. H. JUNG - ME ☆, SUPERMERCADO MANINI LTDA-EPP
- **TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (044X071)CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO**
Quantidade: 150 por R\$ 9,60 = R\$ 1.440,00 *PARTICIPANTES:* BRIGITE L. H. JUNG - ME ☆, SUPERMERCADO MANINI LTDA-EPP
- **RECIPIENTE - PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 20 LITROS, CAIXA ORGANIZADORA**
Quantidade: 50 por R\$ 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Comagran	Multifix	Impacto	Pref.Tangara da Serra	Pref.Nova Mutum	Sorpan Alimentos	Vista Malharia	1000 Cores	Pref.General Carneiro	Pref.Gaucha do Norte	Pref. De Canarana	Média	Total
1	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta-Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	Pares	300	60,00	85,50	59,90									68,47	20.541,00
2	Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	Pares	140	25,00	36,00	24,90		24,70							27,65	3.871,00
3	Botina de segurança com fechamento em elástico, bi densidade com biqueira de pvc. com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	Pares	130	33,00	45,50	32,90		39,40							37,70	4.901,00
4	Mangote de raspa com fivela, com CA Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety.	Pares	15	20,00	26,00	19,95									21,98	329,70
5	Luvas térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar	Und	8	25,00	49,00	49,90		30,20							38,53	308,24
6	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 db, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystay e ou Carbografite.	Und	100				4,60		25,48				16,00		19,66	1.966,00
7	Protetor/ abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite.	Und	200	2,50	2,86	2,40									3,09	618,00
8	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luxev e ou Nutriex.	Und	50	20,00	21,99	19,90	31,50	22,20							23,12	1.156,00
9	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite.	Und	120	12,50	14,50	12,40		9,90							12,33	1.479,60
10	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite	Und	70	4,30	6,50	4,20		4,20							4,80	336,00
11	Mascara de carvão ativado, possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite.	Und	200	4,30	6,50	4,20		4,20							4,80	960,00
12	Filtro, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	Und	30	25,00	34,99	89,95		31,82							45,44	1.363,20
13	Mascara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Graza e ou Agropeg.	Und	40	11,00	14,50	25,90		9,20							15,15	606,00
14	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor.	Und	600	1,00	1,75	0,95		1,24							1,24	744,00
15	Chapéu estilo árabe com proteção na nuca preferencia cores claras.	Und	30	7,50	9,49	7,40									8,13	243,90
16	Camiseta manga longa m.fria com faixa refletiva	Und	200	6,50		24,95					12,35				14,60	2.920,00
17	Calça de brim com faixa refletiva	Und	240			28,90				31,00	35,10	24,00			29,75	7.140,00
18		Und	70			58,90				39,90	40,30	38,00			44,28	3.099,60
19	Camiseta manga curta m. fria	Und	400			49,90				21,00	18,70				29,87	11.948,00
TOTAL															64.531,24	

Ms
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 17 de Julho de 2018.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	33
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Para: Departamento de Contabilidade

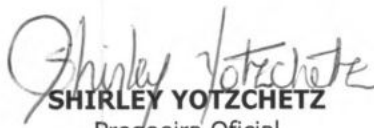
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

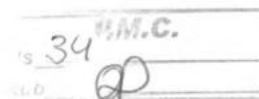
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS:

Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 5.601,70
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.....	R\$ 8.138,85
Secretaria Municipal de Desen. Econômico e Rural.....	R\$ 4.613,10
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.....	R\$ 1.966,80
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 21.196,00
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	R\$ 22.010,29
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 985,30
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	R\$ 1.745,40

Cláudia - MT, 18 de Julho de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

- (35) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
(152) 06.002.10.301.0032.2052/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde (Secretaria)
(300) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
(230) 07.002.08.244.0026.2034/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
(86) 05.001.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
(275) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(315) 10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
(332) 11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cláudia - MT, 18 de Julho de 2018.

ADENOR BURILLE

Contador

P.M.C.	
Fls. 35	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 19 de Julho de 2018.

DA: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PARA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

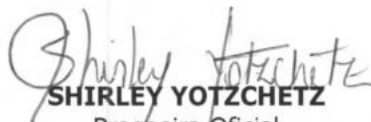
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fls. 36	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

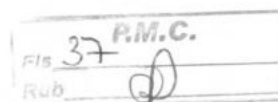
SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 018/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **Licitação**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 06 de Agosto de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, no endereço constante no rodapé. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

1.2. Todos os itens descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

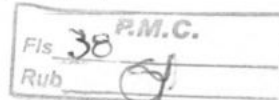
3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:

3.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto, do Representante da empresa licitante para o certame (leia-se: da pessoa credenciada);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).
- e) A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, no momento do credenciamento (Modelo de Declaração de ME e EPP - Modelo disponível **Anexo IX** do edital). Para comprovação de enquadramento de Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), é necessária a apresentação de documento hábil, podendo inclusive ser

Fls 39
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

através da Certidão da Junta Comercial, caso nela conste esta informação. Caso a licitante não fizer a comprovação, não terá direito aos benefícios da referida Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos contidas nas alíneas do item 4.4.

4.6. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de Credenciamento apresentados não inabilitam a licitante, mas inviabilizará a formação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. O licitante que desejar se fazer acompanhar por advogado, deverá providenciar a identificação do mesmo com a apresentação da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e documentos que o autorize a se pronunciar em nome do licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

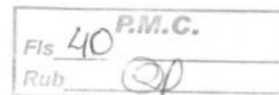
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca e o modelo do produto ofertado (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

6.7 Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preços em desacordo com os termos estabelecidos no item 06, deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pelo Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Fls 41 P.M.C.
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.7.2. Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

7.8. Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a abertura do envelope de habilitação.

7.9. Se a oferta não for exequível, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.9.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

7.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- f) Estudos setoriais;
- g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;

P.M.C.	
Fis	42
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- h) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
- i) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.11. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para a contratação, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.12. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do serviço cotado.

7.13. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.16. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.17. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.18. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.19 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

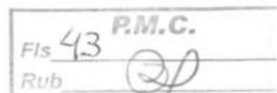
8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio), acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

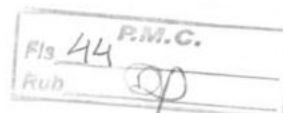
OBS: Caso a licitante já tenha apresentado alguns dos documentos elencados acima no momento da fase de Credenciamento, fica dispensada a apresentação dos respectivos no envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a.1) Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, serão observados os mesmos parâmetros disposto no Termo de Referência;

a.2) Atestado(s) de verificação conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

a.3) A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo V** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo VIII** do edital);

f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo X** do edital).

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

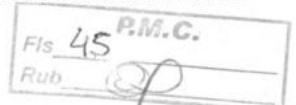
8.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.5 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, do art. 3º, da referida Lei, podendo utilizar-se no modelo disponível anexo ao Edital.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

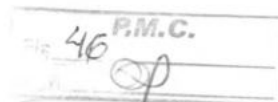
10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

12.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

12.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

12.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos no mês, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

13.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

13.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

47 P.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

13.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada em entregar/executar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega/execução dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

48 P.M.C.
Sub. 20

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal

15.7 A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

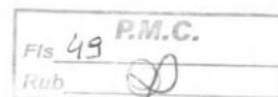
15.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

15.9 A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano de trabalho;

15.10 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Marca/ Fab	VI.Unitário	VI.Total
1	0008503	SAPATO DE SEGURANÇA FLEX FLIP NA COR PRETA- IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE, COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 34, 35, 36, 37 e 38).	Pares	300			
2	256159-0	BOTAS DE PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43).	Pares	140			
3	410199-5	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE PVC. COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 38, 39, 40, 41, 42 e 43 e 44).	Pares	130			
4	145224-0	MANGOTE DE RASPA COM FIVELA, COM CA	Pares	15			

Fls. 50
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

5	116525-9	MASCARA PARA SOLDA, VISOR ARTICULADO COM CATRACA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS CARBOGRAFITE E OU PRO SAFETY,	Und	8				
6	382741-0	LUVAS TÉRMICAS LONGA 45 CM PARA ALTAS TEMPERATURAS PARA FOGÃO; POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS RIO VALLEY E OU ASSESSOLAR	Und	100				
7	0008831	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE 15 DB, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, DYSTRAY E OU CARBOGRAFITE.	Und	200				
8	225590-1	PROTETOR/ ABAFADOR TIPO CONCHA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, E OU CARBOGRAFITE.	Und	50				
9	328001-2	PROTETOR SOLAR FATOR 30, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUVEX E OU NUTRIEX.	Und	260				
10	245555-2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE.	Und	70				
11	165410-1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CLARA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE	Und	200				
12	294791-9	MASCARA DE CARVÃO ATIVADO, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE.	Und	30				
13	361258-9	FILTRO, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE	Und	40				
14	00016224	MASCARA RESPIRADOR PFF-2, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS GRAZIA E OU AGROPEG.	Und	600				
15	156917-1	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS SAFETYTRAB E OU TOKDOOR.	Und	30				
16	346536-5	CHAPÉU ESTILO ÁRABE COM PROTEÇÃO NA NUCA PREFERENCIA CORES CLARAS.	Und	200				
17	00014871	CAMISETA MANGA LONGA MALHA FRIA VERDE CLARO COM FAIXA REFLETIVA NA	Und	240				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

		LATERAL (TAMANHOS P/M/G e GG).					
18	399976-9	CALÇA DE BRIM COR CINZA CHUMBO COM FAIXA REFLETIVA NA LATERAL (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	70			
19	440528-5	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA VERDE CLARO (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	400			
						TOTAL	

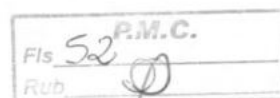
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

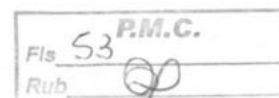
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Todos os produtos descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

4.2 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

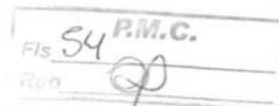
4.3 Os produtos licitados através deste Pregão deverão ser fornecidos conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do produto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos mesmos em desacordo com as especificações.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

4.8. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

55 P.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C.	
Fis. 56	
Rub.	

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls	57	P.M.C.
Rub		

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Dis. 58 P.M.C.
Rub. 30

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018** e a proposta da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

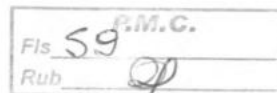
Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

P.M.C.

Fis.
Rub.

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VI.Unitário	VI.Total
1	0008503	SAPATO DE SEGURANÇA FLEX FLIP NA COR PRETA-IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE, COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 34, 35, 36, 37 e 38).	Pares	300	68,47	20.541,00
2	256159-0	BOTAS DE PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43).	Pares	140	27,65	3.871,00
3	410199-5	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE PVC. COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 38, 39, 40, 41, 42 e 44).	Pares	130	37,70	4.901,00
4	145224-0	MANGOTE DE RASPA COM FIVELA, COM CA	Pares	15	21,98	329,70
5	116525-9	MASCARA PARA SOLDA, VISOR ARTICULADO COM CATRACA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS CARBOGRAFITE E OU PRO SAFETY,	Und	8	38,53	308,24
6	382741-0	LUVAS TÉRMICAS LONGA 45 CM PARA ALTAS TEMPERATURAS PARA FOGÃO; POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS RIO VALLEY E OU ASSESSOLAR	Und	100	19,66	1.966,00
7	0008831	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE 15 DB, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, DYSTRAY E OU CARBOGRAFITE.	Und	200	3,09	618,00

P.M.C.
Fis. 60
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8	225590-1	PROTETOR/ ABAFADOR TIPO CONCHA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, E OU CARBOGRAFITE.	Und	50	23,12	1.156,00
9	328001-2	PROTETOR SOLAR FATOR 30, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUVEX E OU NUTRIEX.	Und	260	12,33	3.205,80
10	245555-2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE.	Und	70	4,80	336,00
11	165410-1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CLARA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE	Und	200	4,80	960,00
12	294791-9	MASCARA DE CARVÃO ATIVADO, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE.	Und	30	45,44	1.363,20
13	361258-9	FILTRO, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE	Und	40	15,15	606,00
14	00016224	MASCARA RESPIRADOR PFF-2, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS GRAZIA E OU AGROPEG.	Und	600	1,24	744,00
15	156917-1	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS SAFETYTRAB E OU TOKDOOR.	Und	30	8,13	243,90
16	346536-5	CHAPÉU ESTILO ÁRABE COM PROTEÇÃO NA NUCA PREFERENCIA CORES CLARAS.	Und	200	14,60	2.920,00
17	00014871	CAMISETA MANGA LONGA MALHA FRIA VERDE CLARO COM FAIXA REFLETIVA NA LATERAL (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	240	29,75	7.140,00
18	399976-9	CALÇA DE BRIM COR CINZA CHUMBO COM FAIXA REFLETIVA NA LATERAL (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	70	44,28	3.099,60
19	440528-5	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA VERDE CLARO (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	400	29,87	11.948,00
					TOTAL	66.257,44

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, para serem usados pelos funcionários municipais, atendendo a legislação da Segurança em Saúde do trabalhador, com servidores das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** de necessidade das Secretarias Municipais visando atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os materiais serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

5.1.1 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

5.1.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos ou prorrogados de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser fornecidos de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Os produtos a serem adquiridos deverão ser observados os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar os serviços prestados pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços/peças com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e a conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.6 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.7 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 Todos os produtos oferecidos pelas empresas participantes deverão atender as normas contidas na NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sob pena de recusa imediata.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

62
P.M.C.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

6.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8- ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

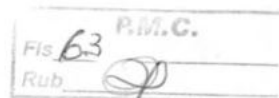
8.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 66.257,44 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** conforme valores unitários e totais para cada item especificado no Item 1.1 deste Termo de Referência.

8.2 As licitantes ficam limitadas aos valores unitários e totais indicados no Item 01, deste Termo de Referência, sendo que a apresentação de proposta de preços com valores superiores ficará sujeita a desclassificação.

Cláudia/MT, 23 de Julho de 2018.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/____

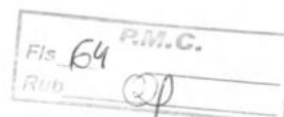
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

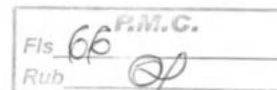
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

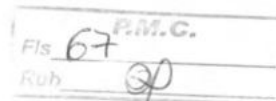
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

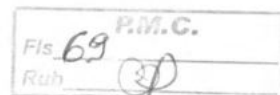
- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO X

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua ---
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do
Pregão Presencial nº -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo.

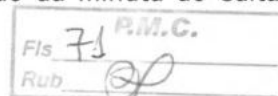
Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dada o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Destaca-se que a minuta do edital foi perfeita ao dispor o critério de julgamento (POR ITEM), obedecendo ao conteúdo exarado na Resolução de Consulta nº 021/2011 do TCE/MT, e delineou de forma objetiva a descrição do objeto a ser licitado, possibilitando a ampla participação, não havendo que se falar em direcionamento ou restrição do caráter competitivo.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

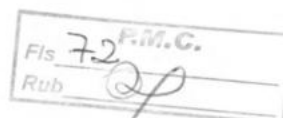
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia - MT, 20 de Julho de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI

Procurador Jurídico do Município

OAB/MT nº 22.370



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

SUMÁRIO

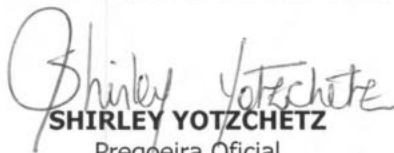
PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

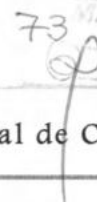
ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 23 de Julho de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

73 M.G.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 018/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **Licitação**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 06 de Agosto de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, no endereço constante no rodapé. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

1.2. Todos os itens descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

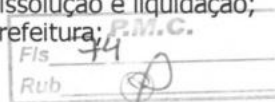
3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:

3.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

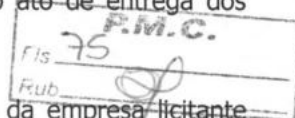
4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto, do Representante da empresa licitante para o certame (leia-se: da pessoa credenciada);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).
- e) A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, no momento do credenciamento (Modelo de Declaração de ME e EPP - Modelo disponível **Anexo IX** do edital). Para comprovação de enquadramento de Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), é necessária a apresentação de documento hábil, podendo inclusive ser



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

através da Certidão da Junta Comercial, caso nela conste esta informação. Caso a licitante não fizer a comprovação, não terá direito aos benefícios da referida Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos contidas nas alíneas do item 4.4.

4.6. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de Credenciamento apresentados não inabilitam a licitante, mas inviabilizará a formação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. O licitante que desejar se fazer acompanhar por advogado, deverá providenciar a identificação do mesmo com a apresentação da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e documentos que o autorize a se pronunciar em nome do licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

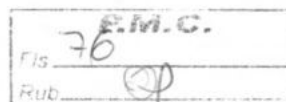
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca e o modelo do produto ofertado (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

6.7 Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preços em desacordo com os termos estabelecidos no item 06, deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pelo Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

P.M.C.
Fis. 77
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.7.2. Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

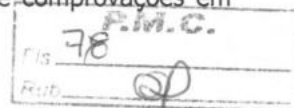
7.8. Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a abertura do envelope de habilitação.

7.9. Se a oferta não for exequível, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.9.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

7.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- f) Estudos setoriais;
- g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- h) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
- i) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.11. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para a contratação, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.12. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do serviço cotado.

7.13. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.16. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.17. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.18. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.19. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

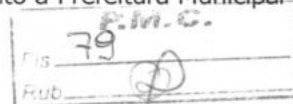
8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio), acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

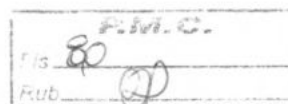
OBS: Caso a licitante já tenha apresentado alguns dos documentos elencados acima no momento da fase de Credenciamento, fica dispensada a apresentação dos respectivos no envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo lícito;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto lícito;
- d) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a.1) Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, serão observados os mesmos parâmetros disposto no Termo de Referência;

a.2) Atestado(s) de verificação conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

a.3) A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo V** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo VIII** do edital);

f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo X** do edital).

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

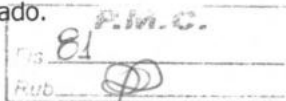
8.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.5 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, do art. 3º, da referida Lei, podendo utilizar-se no modelo disponível anexo ao Edital.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

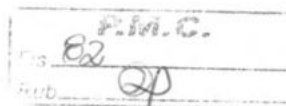
10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

12.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

12.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

12.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

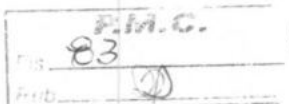
13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos no mês, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

13.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

13.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

13.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada em entregar/executar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega/execução dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

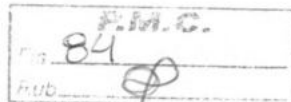
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal

15.7 A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

15.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

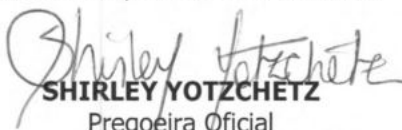
15.9 A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano de trabalho;

15.10 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

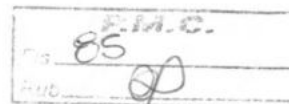
16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 23 de Julho de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

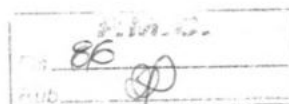
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Marca/ Fab	VI.Unitário	VI.Total
1	0008503	SAPATO DE SEGURANÇA FLEX FLIP NA COR PRETA- IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE, COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 34, 35, 36, 37 e 38).	Pares	300			
2	256159-0	BOTAS DE PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43).	Pares	140			
3	410199-5	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE PVC. COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 38, 39, 40, 41, 42 43 e 44).	Pares	130			
4	145224-0	MANGOTE DE RASPA COM FIVELA, COM CA	Pares	15			



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

5	116525-9	MASCARA PARA SOLDA, VISOR ARTICULADO COM CATRACA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS CARBOGRAFITE E OU PRO SAFETY,	Und	8			
6	382741-0	LUVAS TÉRMICAS LONGA 45 CM PARA ALTAS TEMPERATURAS PARA FOGÃO; POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS RIO VALLEY E OU ASSESSOLAR	Und	100			
7	0008831	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE 15 DB, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, DYSTRAY E OU CARBOGRAFITE.	Und	200			
8	225590-1	PROTETOR/ ABAFADOR TIPO CONCHA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, E OU CARBOGRAFITE.	Und	50			
9	328001-2	PROTETOR SOLAR FATOR 30, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUVEX E OU NUTRIEX.	Und	260			
10	245555-2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE.	Und	70			
11	165410-1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CLARA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE	Und	200			
12	294791-9	MASCARA DE CARVÃO ATIVADO, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE.	Und	30			
13	361258-9	FILTRO, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE	Und	40			
14	00016224	MASCARA RESPIRADOR PFF-2, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS GRAZIA E OU AGROPEG.	Und	600			
15	156917-1	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS SAFETYTRAB E OU TOKDOOR.	Und	30			
16	346536-5	CHAPÉU ESTILO ÁRABE COM PROTEÇÃO NA NUCA PREFERENCIA CORES CLARAS.	Und	200			
17	00014871	CAMISETA MANGA LONGA MALHA FRIA VERDE CLARO COM FAIXA REFLETIVA NA	Und	240			

E.M.G.
et

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

		LATERAL (TAMANHOS P/M/G e GG).					
18	399976-9	CALÇA DE BRIM COR CINZA CHUMBO COM FAIXA REFLETIVA NA LATERAL (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	70			
19	440528-5	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA VERDE CLARO (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	400			
						TOTAL	

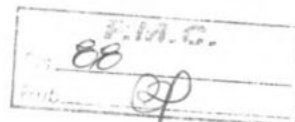
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



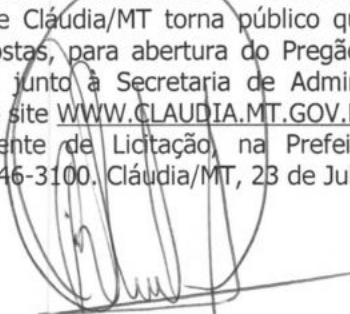
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

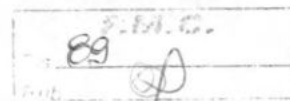
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 06 de Agosto de 2018, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 23 de Julho de 2018.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1760/2018

Recomendamos a Adjucação e Homologação da Licitação Modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Madeira Serrada para Atender Reforma de Pontes no Município de Chapada dos Guimarães/MT, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, onde sagraram-se vencedoras as empresas, conforme especificado abaixo:

LOTE 01 (PRINCIPAL – 75%) – MADEIRA SERRADA	
EMPRESA	VALOR TOTAL
CAMILA FERNANDA FERREIRA GOMES – ME (MADEIRA PENHASCO)	R\$ 96.915,00
TOTAL	R\$ 96.915,00

LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP – 25%) – MADEIRA SERRADA	
EMPRESA	VALOR TOTAL
CAMILA FERNANDA FERREIRA GOMES – ME (MADEIRA PENHASCO)	R\$ 32.305,00
TOTAL	R\$ 32.305,00

Chapada dos Guimarães/MT, 23 de julho de 2018.

ADJUDICO:

Luiz Sávio Fernandes de Campos
Pregoeiro

HOMOLOGO:

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATOS

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas M L TRENTO MERCADO ME, COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP, NEI AMILTON FORMIGONI-ME, NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME e ZULEMA DRESH CORA-COMERCIO sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MERENDA ESCOLAR, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cláudia/MT, 23 de Julho de 2018.

Altamir Kurten
Pregoeiro

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Resolução 009 de 18 de Julho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia – CMAS, no uso conferem a Lei nº 263 de 08 de Novembro de 1996, e considerando

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar reprogramação Gestão do Programa SUAS exercício 2018, do Município de Cláudia – MT.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cláudia – MT, 18 de Julho de 2018.

Valmi Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018- REGISTRO DE

PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 06 de Agosto de 2018, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 23 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018

Objeto: Alienação de Imóveis Urbanos, de propriedade do Município de Cláudia-MT, localizado no Perímetro Urbano.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público através de sua Presidente que, considerando não haver interessados no certame, fica prorrogada para o dia 27 de Agosto de 2018, às 08h00min, o recebimento das propostas e abertura da referente licitação, para a alienação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 23 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2018
Procedimento nº 24.840/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 022/2018. cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM ONIBUS RODOVIÁRIO, COM NO MÍNIMO 43 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, MOTORISTA E VEÍCULO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: Licitação Deserta.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia 03/08/2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 23 de julho de 2018.

Maurício R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

Procedimento de Licitação nº 25.252/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 011/2018 em consonância com a

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**

Objeto: Alienação de Imóveis Urbanos, de propriedade do Município de Cláudia-MT, localizado no Perímetro Urbano.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público através de sua Presidente que, considerando não haver interessados no certame, fica prorrogada para o dia **27 de Agosto de 2018, às 08H00min**, o recebimento das propostas e abertura da referente licitação, para a alienação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 23 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
042/2018- REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
042/2018- REGISTRO DE PREÇOS**

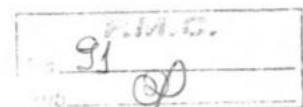
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 06 de Agosto de 2018, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 23 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira



Private



Ao

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Ref.: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

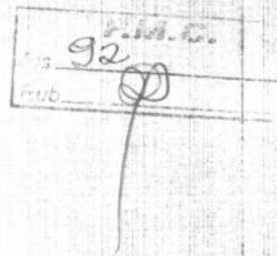
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III)

A RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP, Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450, Fone: (65) 3623-6013 – Fax: (65) 3322-1984, CNPJ: 01.171.750/0001-99 Inscrição Estadual: 13.023.899-6, vem por seu representante legal, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Em face do edital supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP
Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450
Fone: (65) 3623-6013 – Fax: (65) 3322-1984
CNPJ: 01.171.750/0001-99 Inscrição Estadual: 13.023.899-6





FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Esta Empresa teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle.

A RM pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

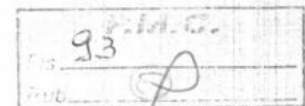
PRAZO EXÍGUO PARA ENTREGA

O edital peca ao exigir o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega do objeto licitado, in verbis:

4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

Por quê?

Considerando que estamos localizados no estado de Mato Grosso, os fretes dos tecidos e alguns objetos demandam tempo, de maneira que o prazo para entrega não tempo nem de receber os tecidos apra fabricação do produto, o prazo mínimo para este objeto deve ser de 30 (trinta) dias para a entrega, pois 15 dias são apenas para recebermos o tecido.



RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP
Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450
Fone: (65) 3623-6013 – Fax: (65) 3322-1984
CNPJ: 01.171.750/0001-99 Inscrição Estadual: 13.023.899-6



O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.

Quando o edital apresenta vícios tais como os apresentados na presente impugnação (curto prazo de entrega da mercadoria licitada), cria obstáculos à livre concorrência, na medida em que vários participantes deixam de concorrer, pois não conseguirão a tempo e modo cumprir com os prazos estabelecidos pela Administração Pública.

Em particular, o edital trata de materiais diferenciados e complexos que irão DEMANDAR CONSIDERAVEL TEMPO DO LICITANTE VENCEDOR, outro fator que por si só demanda um tempo maior para sua perfeita confecção, e ainda deve ser considerado o frete.

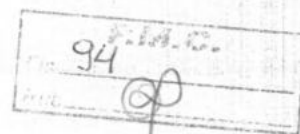
O prazo exíguo para a entrega do objeto, certamente afastará a adesão de várias empresas interessadas em contratar com a Administração.

Por consequência, o objetivo magno da realização de certames licitatórios, qual seja, a seleção da melhor proposta, não será alcançado.

DA PRINCIPIOLOGIA

Ainda, no que tange ao procedimento em si e aos princípios do ordenamento jurídico, o princípio da isonomia da administração é também exigido pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 3º, a qual tem aplicação subsidiária ao procedimento de pregão.

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção





do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

O princípio da proporcionalidade é brilhantemente definido pelo ilustre Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

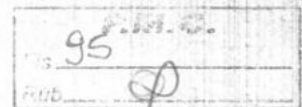
“Este princípio enuncia a ideia – singela, aliás, conquanto frequentemente desconsiderada – de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas. Segue-se que os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcanças o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade, porquanto desbordam do âmbito da competência; ou seja, superam os limites que naquele caso lhes corresponderiam.” (CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – Celso Antônio Bandeira de Mello, 22ª Ed., pg. 107)

O Superior Tribunal de Justiça consagra entendimento sobre a ampla competitividade:

“As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior numero de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.” (MS 5.606/DF, rel.min. José Delgado)

No que tange a proposta mais vantajosa diante do interesse público, tem-se o posicionamento de Marçal JUSTEN FILHO:

RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP
Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450
Fone: (65) 3623-6013 – Fax: (65) 3322-1984
CNPJ: 01.171.750/0001-99 Inscrição Estadual: 13.023.899-6





“A vantajosidade da proposta deve ser apurada segundo um julgamento objetivo. O ato convocatório tem de conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores.” (2005, p.312)

Ademais, o artigo 3º da Lei 8.666/93 estabelece os princípios norteadores os quais deverão ser observados para a busca da proposta mais vantajosa, conforme transcrevemos abaixo:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

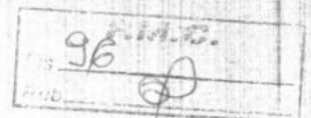
§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;”

Por fim, entende-se esta exigência não possui fundamentação, estando assim, data vênia, equivocada, merecendo reforma.

A Constituição Federal (artigo 5º, inciso LV) assegura a todos o Direito de Petição e o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula 473, esclarecendo que a Administração Pública, por sua vez, pode anular ou revogar seus atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais ou por conveniência e oportunidade, respectivamente, senão vejamos:

“Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por conveniência e





oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Portanto, nada mais idôneo que sanar tal equívoco reformando o ato, atendendo assim aos primordiais princípios das licitações.

E, por derradeiro, sendo julgadas improcedentes as solicitações supra, solicita-se, desde logo, o encaminhamento da presente IMPUGNAÇÃO à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor.

DO REQUERIMENTO.

Por todo o exposto, requer-se:

- a) o recebimento da presente, tendo em vista sua tempestividade;
- b) a alteração da exigência de “prazo de entrega de até 05 dias” para “prazo de entrega em até 30 dias úteis”;

Certos de sua atenção.

Pede e espera deferimento.

97
P.M.C.
H. B.

RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP
Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450
Fone: (65) 3623-6013 – Fax: (65) 3322-1984
CNPJ: 01.171.750/0001-99 Inscrição Estadual: 13.023.899-6



Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2018.

Priscila A.S. Previato

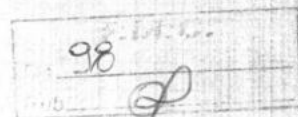
PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO

CPF 384.256.518-67

Representante legal

RM CONFECÇÕES LTDA EPP

CNPJ Nº 01.171.750/0001-99



RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP
Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450
Fone: (65) 3623-6013 – Fax: (65) 3322-1984
CNPJ: 01.171.750/0001-99 Inscrição Estadual: 13.023.899-6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

JULGAMENTO
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

Impugnante: **RM CONFECÇÕES LTDA - EPP**

1. DOS FATOS

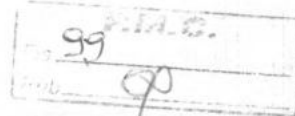
Trata-se de impugnação aos termos do Edital – Pregão Presencial nº 042/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, interposto pela empresa em epígrafe.

Em suma, alega que o prazo exíguo de entrega dos produtos (05 dias) causa enorme restrição do universo de ofertantes. Isso porque, os fretes dos tecidos e alguns objetos demandam tempo, de maneira que o prazo inicialmente previsto para a entrega se torna totalmente inviável.

Por esta razão, o prazo fixado com muita brevidade gera obstáculo à livre concorrência, na medida em que vários licitantes deixam de concorrer, pois não conseguirão a tempo e modo cumprir com os prazos estabelecidos pela Administração Pública.

Diante disso, requer seja recebida a impugnação, para alterar o prazo de entrega de 05 (cinco) dias para até 30 (trinta) dias úteis.

São os fatos.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 - Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente a legalidade, a isonomia, a ampla concorrência, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, entre outros.

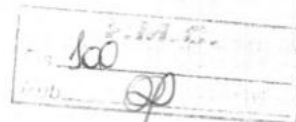
Tais princípios norteiam a atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõe ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais.

Aliás, este é o comando contido na Lei nº 8.666/93, que prescreve, *in verbis*:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

In casu, além dos princípios expressamente estampados no dispositivo legal, de suma importância enfatizar o Princípio da Competitividade, em que a Administração Pública busca sempre pela melhor proposta. Por isso, não podem ser adotadas medidas que comprometam decisivamente o caráter competitivo do certame.

A Administração Pública deve vedar a restrição ou frustração do caráter competitivo da licitação, ou seja, tem como finalidade garantir no edital de convocação a equivalência e imparcialidade a todos os licitantes, sem excessivas exigências, com vistas a assegurar a competitividade no certame e consequentemente a maior vantajosidade ao Poder Público.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

Por isso, sempre que possível e havendo o interesse público, deverá ampliar o caráter competitivo, com a possibilidade de acesso a todos e quaisquer agentes econômicos capacitados à licitação.

No caso em tela, como a impugnante demonstra que as condições previstas para a entrega acabam por restringir um determinado grupo de possíveis interessados, e, por outro lado, restando comprovado que a alteração não vem a prejudicar, tampouco coloca em risco o interesse público, mostra-se que merece ser acolhido o pedido aduzido.

Noutra vertente, a alteração nem sempre deverá ser nos moldes aduzidos pela interessada, podendo, nos casos de interesse da Administração Pública, impor uma condição que seja mais vantajosa ao anseio público.

Numa análise detida da situação, o impugnante solicita alteração do prazo de entrega para 30 (trinta) dias úteis, o que acaba com confrontar diretamente com o interesse do Poder Público, pois torna-se muito elástico e passível de não atender a finalidade.

Por esta razão, entende pela necessidade de alteração do prazo de entrega. Entretanto, passando de 05 (dias) para 30 (trinta) dias corridos.

Portanto, o ato convocatório merece ser retificado, para alterar a Cláusula 12, Item 12.2.

3. DISPOSITIVO

Diante de toda narrativa, conheço do recurso por ser tempestivo, para, no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido aduzido na presente Impugnação ao Edital, todavia alterar o prazo de entrega dos produtos de 05 (cinco) para 30 (trinta) dias corridos, por ser medida que melhor atende ao interesse público e privilegia a competitividade do certame.

Prefeitura Municipal de Cláudia

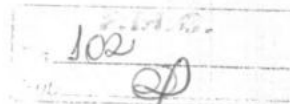


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546 - 3100 – Cláudia - MT
FONE/FAX (66) 3546 - 3101

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 03 de Agosto de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cláudia, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste RETIFICAR o edital de Pregão Presencial nº 042/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** conforme segue abaixo:

- a) Fica alterada a descrição do Item 12.2, do Edital, sendo:

- Onde se lê:

12.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

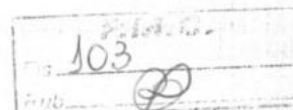
- Leia-se:

12.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

- b) Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura das propostas, para o **dia 20 de Agosto de 2018, às 08h00min**, mantido o local.
- c) Por fim, esclarecemos que o Termo de Retificação poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 03 de Agosto de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando impugnação apresentada por empresa interessada, com o acatamento das sugestões em razão do interesse público, bem como por interferir diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o dia **20 de Agosto de 2018, às 08h00min**, o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital e o Termo de Retificação poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

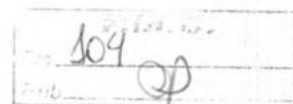
Cláudia - MT, 03 de Agosto de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
042/ 2018	LURDES GASSEN	AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA/MT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria 348/2018.

Cláudia-MT, 27 de Julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTE

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 368/2018

DATA: 03 de Julho de 2018.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA** como Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTE, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o(a) servidor(a) **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA**, RE: 123, portador(a) do RG nº: 1364093-3 SSP/MT e inscrito(a) no CPF nº: 912.942.741-04, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
050/ 2018	ADILSON GHISI EPP	REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL OLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO PARA FREIO E EMBREGAEM, ADITIVO ANTICORROSIVO E GRAXA PARA ROLAMENTOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.
051/ 2018	E M PUERTA ME	REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL OLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO PARA FREIO E EMBREGAEM, ADITIVO ANTICORROSIVO E GRAXA PARA ROLAMENTOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.
052/ 2018	OLAPER COM. E DIST. DE LUBRI- FICANTES E PNEUS EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL OLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO PARA FREIO E EMBREGAEM, ADITIVO ANTICORROSIVO E GRAXA PARA ROLAMENTOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE JULHO DE 2018.

ALTAMIR KÜRTE

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 369/2018

DATA: 05 de Julho de 2018.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **FABRICIO PROFETA DA CRUZ**, como Fiscal de Contratos e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o (a) servidor (a) **FABRICIO PROFETA DA CRUZ**, Re: 2060, portador (a) do RG nº 17107830 SSP/MT e inscrito (a) no CPF nº 030.420.591.54, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
041/ 2018	E.T.M CONS- TRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE, A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 05 de Julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTE

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 370/2018

DATA: 09 de Julho de 2018.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **ELOIZIO NETO LEMES DA LUZ**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e Fiscal de Contratos e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTE, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o(a) servidor(a) **ELOIZIO NETO LEMES DA LUZ**, RE: 2703, portador do RG nº 23.138.83-1 SESP/MT e inscrito(a) CPF nº 065.844.061-64, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e Contratos, como preposto da Fiscal **TÂNIA BORGES DE ARAÚJO**, RE 1193, no qual a servidora responsável encontra-se de atestado médico, sendo de 09 de Julho de 2018 a 23 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE JULHO DE 2018.

ALTAMIR KÜRTE

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cláudia, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste RETIFICAR o edital de Pregão Presencial nº 042/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** conforme segue abaixo:

a) Fica alterada a descrição do Item 12.2, do Edital, sendo:

- Onde se lê:

12.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

- Leia-se:

12.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

b) Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura das propostas, para o **dia 20 de Agosto de 2018, às 08h00min**, mantido o local. c) Por fim, esclarecemos que o Termo de Retificação poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 03 de Agosto de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 371/2018

DATA: 09 de Julho de 2018.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **HELITA MICHELI DOS SANTOS LIMA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em Cargo Comissionado o Sra. **Helita Michele dos Santos Lima**, portador do RG nº 059217682016-0 SSP/MA e CPF nº 066.712.641-47, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA Nº. 013/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 013/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

"Dispõe sobre nomeação do servidor em Cargo de Comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a seguinte servidor:

a) **NILTON DIAS LIMA**, portador da CI-RG nº 896174 SSP-MT e CPF sob o nº 654.646.561-20, nomeado no cargo comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Prefeita Municipal, torna publico aos interessados que HOMOLOGOU a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 para aquisição de Armários Planejados 100% MDF, para atender a Secretaria Municipal de Saude. e sagrou - se vencedora a empresa: Moveis Planejados San Konrad Eireli - ME - CNPJ Nº 28.301.715/0001-01

Cocalinho - MT, 02 de Agosto de 2018

DALVA MARIA DE LIMA PERES

-Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza a Consignar em folha de pagamento, mediante a Celebração de Convenio e da outras providencias".

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de mato Grosso, fazendo uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Cocalinho — MT e Câmara Municipal de Cocalinho — MT, autorizado a celebrar convenio para empréstimo com consignação em folha de pagamento com instituições Financeiras devidamente habilitas pelo Banco Central do Brasil.

Artigo. 2º - A Prefeitura Municipal de Cocalinho — MT e Câmara Municipal de Cocalinho — MT ficam autorizados descontar em folha de pagamento de seus servidores incluindo ativos, inativos e pensionistas, desde que expressamente autorizados por eles, o valor devido a favor de instituição financeira previamente conveniada com o Município.

§ 1º - As autorizações dos servidores para desconto em folha de pagamento, serão três vias de igual teor, ficando uma para a Secretaria Municipal de Administração no departamento de Recursos Humanos, outra na instituição financeira conveniada e outras com o respectivo servidor.

§ 2º - O limite do desconto objeto da Autorização não poderá ultrapassar a (30%) trinta por cento do salário ou vencimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Considerando o disposto na Lei Complementar 12/2013: "Art. 122 - O servidor após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com vencimento padrão do cargo efetivo.",

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio por Assiduidade protocolados no departamento de RH e devidamente analisados pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT;

DIVULGA:

A relação de servidores que usufruirão de Licença-Prêmio por Assiduidade:

EDUCAÇÃO

Manutenção da Infraestrutura Escolar:

MATRICULA	NOME	PERÍODO
1139	Lenita Bianchin Silva	01/08/2018 a 31/10/2018

GERAL

Motorista:

MATRICULA	NOME	PERÍODO
0017	Antônio Caetano Amaral	01/08/2018 a 31/10/2018

Odontólogo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO
1852	Adilson Luis Matos Nascimento	01/08/2018 a 31/10/2018

A relação de servidores que usufruirão de Licença-Prêmio por Assiduidade em Pecúnia:

EDUCAÇÃO

Professor:

MATRICULA	NOME	PERÍODO
0586	Carlos Divino Cardoso	08/2018 08/2019 08/2020
0109	Rosangela Picon Barbon	08/2018 08/2019 08/2020

Nutrição Escolar

MATRICULA	NOME	PERÍODO
0119	Terezinha Cirino da Silva	08/2018 08/2019 08/2020

Técnico em Radiologia:

MATRICULA	NOME	PERÍODO
1877	Keila Borges Lopes	08/2018 08/2019 08/2020

Auxiliar Administrativo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO
0028	Cleide Hoffmann Ferraz	08/2018 08/2019 08/2020

Claudia-MT, 03 de Agosto de 2018.

ALTAMIR KÜRTE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 374/2018

DATA: 10 de Julho de 2018.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **CELIR COAN**, como Fiscal de Contrato e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTE, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - Designa o(a) servidor(a) **CELIR COAN**, RE: 2619, portador(a) do RG n°: 4266924-5 SSP/PR e inscrito(a) no CPF n°: 738.436.959-20, como Fiscal de Contrato;

CONTRATO:

Número/Ano	Contratado	Objeto
042/2018	PAULO ARI CAP-PELER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA EM RU-AS AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT (O VEÍCULO DEVERÁ SE ADEQUAR AS DIMENSÕES DO TANQUE DISPONÍVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE JULHO DE 2018.

ALTAMIR KÜRTE

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando impugnação apresentada por empresa interessada, com o acatamento das sugestões em razão do interesse público, bem como por interferir diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o dia **20 de Agosto de 2018, às 08h00min**, o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital e o Termo de Retificação poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 03 de Agosto de 2018.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PORTARIA N° 388/2018

DATA: 25 de Julho de 2018.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **JUCINEI CORREA DA LUZ**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1413

Divulgação segunda-feira, 6 de agosto de 2018

- Página 47

Publicação terça-feira, 7 de agosto de 2018

procedimentos para concessão de promoções e progressões funcionais dos servidores efetivos municipais regidos pelo mesmo diploma legal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial para avaliar as titulações e conceder as devidas promoções e progressões funcionais aos servidores efetivos, adstritos ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Geral do Município de Cláudia/MT, Lei Complementar nº 013/2013.

Art. 2º A referida comissão será, composta de 07 (sete) membros, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Administração, conforme disposto a seguir:

I – Davi Schleicher – Presidente;

II – Bruna Teixeira Hoshino – Representante da Procuradoria Jurídica do

Município;

III – Aline Mass Serafim Hoffmann – Representante do Departamento de

Recursos Humanos;

IV – Ana Paula Feldhaus Diel – Representante da Secretaria Municipal

de Finanças

V – Nelise Elisete Anderle – Servidora Estável;

VI – Shirley Yotzchetz – Servidora Estável;

VII – Sheila Yotzchetz – Servidora Estável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 20 de julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cláudia, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste RETIFICAR o edital de Pregão Presencial nº 042/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** conforme segue abaixo:

a) Fica alterada a descrição do Item 12.2, do Edital, sendo:
- Onde se lê:

12.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

- Leia-se:

12.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

b) Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura das propostas, para o **dia 20 de Agosto de 2018, às 08h00min**, mantido o local.

c) Por fim, esclarecemos que o Termo de Retificação poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 03 de Agosto de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – REGISTRO

DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando impugnação apresentada por empresa interessada, com o acatamento das sugestões em razão do interesse público, bem como por interferir diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o **dia 20 de Agosto de 2018, às 08h00min**, o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital e o Termo de Retificação poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 03 de Agosto de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018 Procedimento nº 24.840/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 022/2018. Cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM ONIBUS RODOVIÁRIO, COM NO MÍNIMO 43 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, MOTORISTA E VEÍCULO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.**

MOTIVO: Licitação Deserta.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia 23/08/2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 03 de Agosto de 2018.

Maurício R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 02/08/2018 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço EDITAL nº 063/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, consagrou-se vencedora a empresa licitante: COMODORO- CONCRETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Comodoro – MT, 02 de Agosto de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2018

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 065/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 20/08/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br/portal transparência. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 03 de Agosto de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

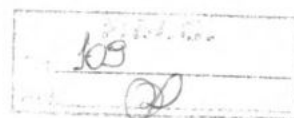
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2018
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2018 DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 PROCESSO 11/2018 DE 02 DE

Leide

INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CREDENCIAMENTO

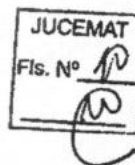
LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 12.309.536/0001-72



Handwritten signature and initials.

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

Handwritten signature.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2ª POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Solteira, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil.

Único sócio da empresa LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, estabelecida a Avenida Tenente Coronel Duarte, Nº 2030, Bairro Centro Sul, Cuiabá, MT, Cep 78.020-450, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51201186103, em 24/05/2010, inscrita no CNPJ sob nº 12.309.536/0001-72, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME

"Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016".

Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de: LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizadas, em moeda corrente nacional do País, pelo empresário, cuja valor é totalmente subscrito e integralizado, passa a constituir o capital EIRELI, neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA - DO INICIO E DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 24/05/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

1º SERVIÇO
A. ONF
Rina



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600158669 em 06/04/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 180222112 - 06/03/2018. Autenticação: 8EECE5E8D4905A51BD9C3BAD2C905218538C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/022.211-2 e o código de segurança 7BTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CLÁUSULA QUINTA - DO TIPO JURIDICO

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE à administradora não titular **ANA KÉLCIA MALUF**, brasileira, divorciada, Empresaria, portadora do CIRC n.º 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF n.º 350.768.796-87, residente e domiciliado à Rua Singapura, n.º. 427, Casa 11, Bairro Shangrilá, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, é a sócia administradora **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Solteira, Empresaria, CPF n.º 036.486.551-24, Carteira de Identidade n.º 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, N.º 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

9

Handwritten signature and stamp area.

VA/H

Handwritten signature and stamp area.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600158669 em 06/04/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 180222112 - 06/03/2018. Autenticação: 8EECE5E8D4905A51BD9C3BAD2C905218538C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/022.211-2 e o código de segurança 7BTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5

SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ
Rua Campo Alegre, 303 - Centro
78.015-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-6000

4º

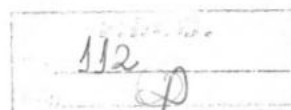
Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de:
(3sybk8=1)-GIULIANA CUNHA MALUF VILELA
MATTOS

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2018
Em testº Q da verdade, dou fé.



CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE

Selo: BBI20476 - Valor R\$ 5,90 - Cod. do Ato: 22
Consulte: www.tjmt.jus.br/selcs



VAH

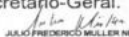
Sei



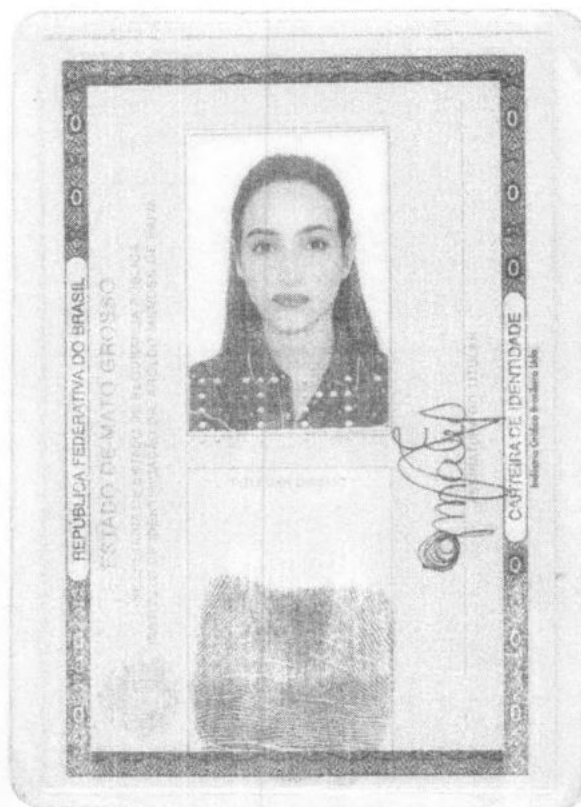


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600158669 em 06/04/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 180222112 - 06/03/2018. Autenticação: 8EECE5E8D4905A51BD9C3BAD2C905218538C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/022.211-2 e o código de segurança 7BTG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/5



113

VAH

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 1161 - Bairro São Francisco - CEP 78060-000 - Fone: (67) 3344-1111 - E-mail: cjb@cartorioaz.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, XI e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83211306181111360993-1; Data: 13/06/2018 11:21:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28101-Y22R
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/06/2018 11:26:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1007005

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/06/2019 11:22:11 (hora local).

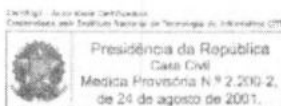
¹Código de Autenticação Digital: 83211306181111360993-1 a 83211306181111360993-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b195212c1ef498fb1b06d2bb4822139a3fcb22545f391112d3ebc2e9fec5abb8d428d070622e0f4363fcae11f4a3576f3a83ecd327e9f9b352edee97b9c1cbb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VALK

Ass.

Ass.

Leide

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa **LEIDE IND. E COM. DE CONF. LTDA.**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 12.309.536/0001-72, sediada na **Av. Ten. Cel. Duarte, nº2030, Bairro Centro Sul**, neste ato representado pela Sra. **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora do RG nº 16721004-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 036.486.551-24, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, e/ou a Sra. **PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 46.283.716-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 384.256.518-67, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar ata, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive substabelecer e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

115
Cuiabá, 04 de Junho de 2018



LEIDE IND. E COM. DE CONF. LTDA.

Giuliana Cunha Maluf Vilela Mattos
Giuliana Cunha Maluf Vilela Mattos

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

Proprietária

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2018 11:30:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1007004

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/06/2019 11:22:11 (hora local)**.

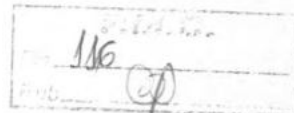
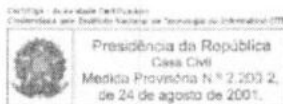
¹Código de Autenticação Digital: 8321130618111370003-1 a 8321130618111370003-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b195212c1ef498fb1b06d2bb4822139a330ded2753d3ec45fb1780344d3cc2b99d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576fada3196dd6161562ab9aad348154145



Válber

Assinatura manuscrita.

Assinatura manuscrita.

Assinatura manuscrita.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2018 14:09:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 881305

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/01/2019 14:06:54 (hora local)**.

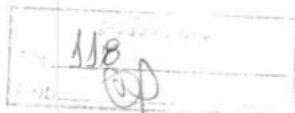
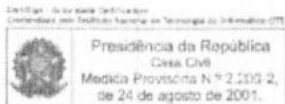
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210501181400570925-1 a 83210501181400570925-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9951612b558056522bc31c40897f58f100561d7e56f1b20dec5f371f56a283d428d070622e0f4363fcae11f4a3576f3f7339d4af8c05cf3539c4a81d32231



ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C" NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

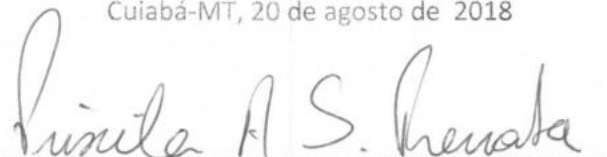
PREGÃO PRESENCIAL - LICITAÇÃO Nº042/2018.

DECLARAÇÃO

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ Nº 12.309.536/0001-72, I.E 13399333-7, AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, 2030, CENTRO-SUL, CEP 78020-450, Bairro Porto - Município de Cuiabá - Estado do Mato Grosso, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

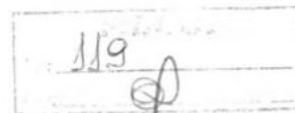
Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2018



PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO

Representante Legal

CPF Nº 384.256.518-67



VA/K

see.

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4., “e

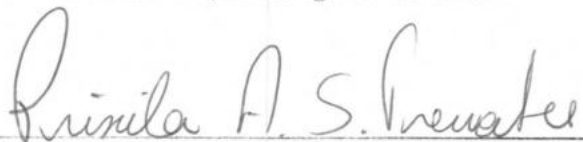
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ Nº 12.309.536/0001-72, I.E 13399333-7, AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, 2030, CENTRO-SUL, CEP 78020-450, Bairro Porto - Município de Cuiabá - Estado do Mato Grosso, por intermédio do seu representante legal a Sr(a).PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 46.283.716-5-SSP/SP e do CPF nº 384.256.518-67, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA - ME () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

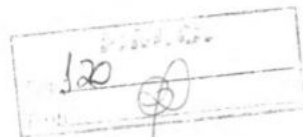
Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2018



PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO

Representante Legal

CPF Nº 384.256.518-67



doe.

JA/H



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160015866-9	12.309.536/0001-72	24/05/2010	24/05/2010

Endereço Completo:

AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 2030 - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78020-450 - CUIABA/MT

Objeto Social:

CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO.

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

350.768.796-87 ANA KELCIA MALUF

036.486.551-24 GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

Térn. Mandato Função

xxxxxxx

ADMINISTRADOR

xxxxxxx

TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/07/2018

Número: 2052401

Ato 223 - BALANÇO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

Nire

Número Aprovação

UF

Tipo Movimentação

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

5120118610-3

51600158669

xx

TRANSFORMAÇÃO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Julho de 2018 08:13

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000549149 e visualize a certidão)



18/119.588-7

Consulta Optantes

Data da consulta: 01/08/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 12.309.536/0001-72

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
15/12/2011 16:03		Convertido em Opção	6786599

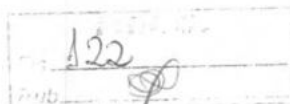
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

V.A.H.

ANEXO IV PREGÃO Nº 042/2018 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) DAINÉ MARQUES RODRIGUES., portador(a) do RG n.º 16317882.e do CPF n.º 015.340.581-33., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 042/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELIC, CNPJ Nº 12.309.536/0001-72 I.E 13399333-7, AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, 2030, CENTRO-SUL, CEP 78020-450, Bairro Porto - Município de Cuiabá - Estado do Mato Grosso Local e data, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Informações Importantes:

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELIC
CNPJ Nº 12.309.536/0001-72
I.E 13399333-7
AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, 2030, CENTRO-SUL, CEP 78020-450
Bairro Porto - Município de Cuiabá - Estado do Mato Grosso Local e data

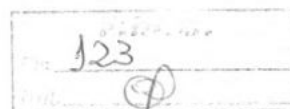
Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2018



Priscila A. S. Previato

PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO
Representante Legal

CPF Nº 384.256.518-67



SUBSTABELECIMENTO

PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO, portador da Carteira de Identidade nº 46.283.716-6-SSP/SP inscrita no CPF sob o nº 384.256.518-67, substabelece, com reservas, em favor de *DAINE MARQUES RODRIGUES*, portador(a) do RG n.º 16317882.e do CPF n.º 015.340.581-33, outorgando-lhe todos os poderes conferidos por LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ Nº 12.309.536/0001-72, I.E 13399333-7, AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, 2030, CENTRO-SUL, CEP 78020-450, Bairro Porto - Município de Cuiabá - Estado do Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2018



Priscila A. S. Previato

PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO
Representante Legal

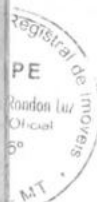
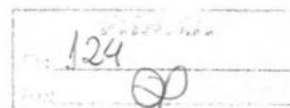
CPF Nº 384.256.518-67

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO Dou Fé.

BDQ95290 R\$ 6,42

Cuiabá 17 de agosto de 2018
Dou fé. Em testemunho() da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81 Cod. Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



VAIT



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO GERAL 1537110-7 DATA DE EXPIRAÇÃO 09/06/2015

NOME EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

RELACIONE

NOME DE OLIVEIRA COSTA

JALIRA DE OLIVEIRA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 16/04/1983

PROVINCIA MONTEAL-RS

END. OUTRO C. CASAM. TERM. 321 LIV. 2 PLS. 61

DIAMANTINO-MT

CPF 999.090.571-15

ASSINATURA DO DETENTOR

29 Via 002

LEI Nº 7.116 DE 25/02/83

125

P

JAIT

200

P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 92731907181704470462-1; Data: 19/07/2018 17:10:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD90167-CXGE

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2018 11:08:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1034154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2019 17:16:43 (hora local)**.

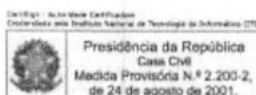
¹**Código de Autenticação Digital:** 92731907181704470462-1 a 92731907181704470462-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba36035b941b991a6e225c13564f7903321ee6895e4f582fa8bd62f8197f70648499864301513d8852b624ca93a960bcc639826068534af49620bbbedf02aa0f58



126

JAIT
se-

ESPAÇO EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1245549-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2003

NOME MAYARA DUARTE FERREIRA

FLANCO SIDNEY ROBERTO DUARTE FERREIRA

MARINES TAFFAREL FERREIRA

NATURALIDADE DIAMANTINO-MT DATA DE NASCIMENTO 02/01/1993

DOC. OFICEM C. NASC. LIV. 01 FLS. 225

TERM 897 NOVA MOURM-MT

CPF *****

ASSINATURA DO DETENTOR

2VIA-089

LEI Nº 158 DE 29/04/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDIO MENDES DE PAIVA





Mayara Duarte Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

2º 2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

Fone: (65) 3331-4955 www.judicialmg.com.br - Titulo Silvio Lofredo

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 24 de Março de 2017.

Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e de Registro

Selo AXI85876 Cod. Atto 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN

Consulte <http://www.tribunaljusbrasil.com.br> - Atendimento 135 ALEF

GICELE CRISTINA PAULATT-OFFICIAL ESCRIV

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

SINOP MT. COD. 170

TABELIONATO, PROTESTO,

REG. CIVIL DAS PESSOAS

JURÍDICAS E NATURAIS

SELO DE CONTROLE DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO

COB. SERV. 170

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

127

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.379-0

Endereço: Rua da Paz, 116 - Bairro São João - Sinop - MT - CEP: 13.040-000 - Fone: (65) 3331-4955

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. VI, 9º inc. VII e 10º inc. VIII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fé.

Cód. Autenticação: 92731907181704470462-6; Data: 19/07/2018 17:10:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD90162-0916;

Valor Total do Atto: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter De Miranda Cavalcanti

Titular



2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Poder Judiciário
Fone: (67) 3531-1000 www.tjmt.br/sistema/br - Registro em Aracaju, Mato Grosso do Sul

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e conferida com o original. Dou Fe. Sinop-MT, 29 de Abril de 2018.

Estado de Mato Grosso: Atos de notas e de registro
Selo BCD42961. Cod. Atto 06. Valor R\$2,90 + ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atendimento: HLL!

Juliana Bortolas

**SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170**

JULIANA BORTOLAS - 2201771 OFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Tabelionato de Notas - Código CNJ 08.879-9
R. Presidente Juscelino Kubitschek, 141 - Sala 101 - Fone: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V Pº 11 e 12 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fe.

Cód. Autenticação: 92731907181704470462-7; Data: 19/07/2018 17:10:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD90161-KGUG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

128
OP
JAIF
de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2018 11:52:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1034154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2019 17:16:43 (hora local)**.

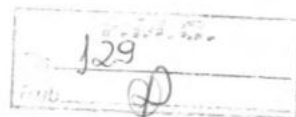
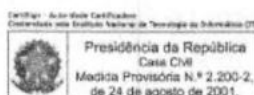
¹**Código de Autenticação Digital:** 92731907181704470462-1 a 92731907181704470462-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba36035b941b991a6e225c13564f790331e7a0961dd3989d354ee7310ffdc24e8499864301513d8852b624ca93a960bcc639826068534af49620bbdf02aa0f58



VA/H Joe



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPACTO INDUSTRIA
E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 08.952.092/0001-11

ELENISE DE OLIVEIRA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1987, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 026.028.251-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17539773, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA H, 272, CENTRO, SINOP, MT, CEP 78.550-000, BRASIL.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1983, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 999.090.571-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1537110-7, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado na RUA DAS AROEIRAS, 570, FUNDOS, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP 78.550-224, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201349568, com sede Rua das Aroeiras, 570, Setor Comercial Sinop, MT, CEP 78.550-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.952.092/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MAYARA DUARTE FERREIRA admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1993, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 039.537.021-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1245549-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS, 3190, DISTRITO INDUSTRIAL SUL, NOVA MUTUM, MT, CEP 78.450-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia ELENISE DE OLIVEIRA COSTA, detentora de 8.000 (Oito Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia ELENISE DE OLIVEIRA COSTA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$8.000,00 (Oito Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia MAYARA DUARTE FERREIRA, da seguinte forma: A transferência será feita a título de doação, dando plena, geral e irrevogável quitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/01/2017 sob nº 20128026395.
Protocolo: 17/202639-5 de 03/03/2017
NIRE: 51201349568
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME
Chancela: AEC48-GFCBA-AB533-B2913-32EDA-0BE1A-PDF6A-FASAD
Cuiabá, 08/01/2017

Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000044292

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPACTO INDUSTRIA
E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 08.952.092/0001-11

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, com 792.000 (Setecentos e Noventa e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 792.000,00 (Setecentos e Noventa e Dois Mil Reais)

MAYARA DUARTE FERREIRA, com 8.000 (Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante a bancos, companhias de créditos, financeiro e investimentos individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticar para com a sociedade e para com terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP/MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 08.952.092/0001-11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificado e Registro em 07/03/2017 sob nº 20178026395
Protocolo: 177802639-5 de 03/03/2017
NIRE: 51201349568

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
Chancela: AEC48-GPCBA-AB533-82913-32EDA-0BE1A-F0F6A-FA9AD

Curitiba, 08/03/2017

Juliano Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000044292

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPACTO INDUSTRIA
E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME**

CNPJ nº 08.952.092/0001-11

Consolidação do Contrato Social

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1983, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 999.090.571-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1537110-7, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado na RUA DAS AROEIRAS, 570, FUNDOS, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP 78.550-224, BRASIL.

MAYARA DUARTE FERREIRA admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1993, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 039.537.021-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1245549-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS, 3190, DISTRITO INDUSTRIAL SUL, NOVA MUTUM, MT, CEP 78.450-000, BRASIL, RESOLVEM, de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial **IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA-ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Sinop-MT., CEP: 78550-224.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, como segue:

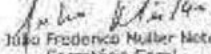
EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, com 792.000 (Setecentos e Noventa e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 792.000,00 (Setecentos e Noventa e Dois Mil Reais)

MAYARA DUARTE FERREIRA, com 8.000 (Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto é: COMERCIO ATACADISTA DE: TECIDOS E MALHAS; ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELETRÔNICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; BRINDES; CALÇADOS; BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES; FABRICAÇÃO DE: PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL; BONÉS; UNIFORMES PROFISSIONAIS E

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifica a Registro em 07/03/2017 sob nº 20170026395
Protocolo: 17/802639-5 de 03/03/2017
NIRE: 51201349568
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
Chancela: AEC48-6FCBA-AB533-82913-32EDA-0BE1A-F0F6A-FA9AD
Guia, 08/03/2017


João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000044292

Fls. 132
Rub. 
P.M.C.

Página 3

VAH de

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 6.032/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 92731907181704470426-9; Data: 19/07/2018 17:10:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD90146-WU09;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Tribunal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPACTO INDUSTRIA
E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME

CNPJ nº 08.952.092/0001-11

ESCOLARES; COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DE VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; MOVEIS; ARTIGOS
ESPORTIVOS; CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO MASCULINO,
FEMININO E INFANTIL.

CNAE FISCAL

- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as
confeccionadas sob medida
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e
doméstico não especificados anteriormente
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários
não especificados anteriormente
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e
doméstico
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1414-2/00 - fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armário
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de
segurança do trabalho
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2007 e seu
prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou
transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em
igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda,
formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/03/2017 sob nº 20178026395
Protocolo: 17/802639-5 de 03/03/2017
NIRE: 61201349568
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
Carizete: AEC48-6FCBA-AB533-82913-32EDA-08E1A-FOF6A-FA9AD
Goiatuba, 08/03/2017

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000044292

Fls. 133
Rub. P.M.C.

Página 4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 92731907181704470426-10; Data: 19/07/2018 17:10:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD90145-1JPH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPACTO INDUSTRIA
E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME**

CNPJ nº 08.952.092/0001-11

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante a bancos, companhias de créditos, financeiro e investimentos individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticar para com a sociedade e para com terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio Administrador poderá fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/03/2017 sob nº 20178026395
Protocolo: 17/802639-5 de 03/03/2017
NIRE: 51291349568

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
Chancela: AEC48-6FCBA-AB533-82913-32EDA-GBE1A-POF6A-PASAD

1000 Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000044292

Fls	134
Rub	PM.C.

Página 5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.870-0	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 92731907181704470426-11; Data: 19/07/2018 17:10:00	
Sel. Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD90144-EJEC.	
Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE IMPACTO INDUSTRIA
E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME**

CNPJ nº 08.952.092/0001-11

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

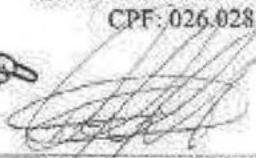
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SINOP/MT, 7 de fevereiro de 2017.




ELENISE DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 026.028.251-07




EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 999.090.571-15




MAYARA DUARTE FERREIRA
CPF: 039.537.021-30

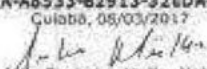
JUDICIAL
CABO DE MT
EXCOBAS
45
570



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/03/2017 sob nº 201.78026395
Protocolo: 17/002639-5 de 03/03/2017
NIRE: 51201349568

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
Chancela: AEC48-6FCBA-A8533-82913-32EDA-0BE1A-FOF6A-FA9AD

Cuiabá, 08/03/2017


Idelfonso Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000044292

P.M.C.
Fls 135
Rub 

Página 6

VAIL 400

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Elói - Jd. Pôrto Alegre - CEP 13038-000 - Fone: (51) 3244.5451 - Fax: (51) 3244.5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92731907181704470426-12; Data: 19/07/2018 17:10:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD90143-NWL3.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Título Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120134956-8	08.952.092/0001-11	29/06/2007	22/06/2007

Endereço Completo:

RUA DAS AROEIRAS 570 - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-000 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE: TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAIS ELETRONICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BRINDES, CALCADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES, FABRICACAO DE: PECAS DO VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONES, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECACAO DE PECAS DE VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL.

Capital Social: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	xxxxxxx	R\$ 792.000,00	Sócio / Administrador
039.537.021-30	MAYARA DUARTE FERREIRA	xxxxxxx	R\$ 8.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/03/2017

Número: 20178026395

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ELENISE DE OLIVEIRA COSTA ME	5110158396-8	51201349568	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 18 de Junho de 2018 15:40

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Fls	136	P.M.C.
Rub		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000451058 e visualize a certidão)



18/098.082-3



Fone: (66) 3532-2099

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Através do presente, credenciamos o Sr. Emerson de Oliveira Costa, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil Casado, portador do RG nº 15371107 SSP/MT e do CPF nº 999.090.571-15, a participar da licitação instaurada pelo Município de Claudia -Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 042/2018, por Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Impacto Industria e Comercio de Confeções Ltda -ME, sediada na rua das Aroeiras, nº 570, cidade de Sinop Estado do Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 08.952.092/0001-11, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop-MT, 20 de agosto de 2018.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP:78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.	
Fls	137
Rub	

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME



Fone: (66) 3532-2099

ANEXO VI

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 042/2018.**

DECLARAÇÃO

A Empresa Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.952.092/0001-11, e inscrição estadual nº 13341554-6, estabelecida a Rua das Aroeiras, nº. 570, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-224. DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, 20 de agosto de 2018



EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

P.M.C.	
Fls	138
Rub	20

08.952.092/0001-11

**IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME**

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME



Fone: (66) 3532-2099

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME, CNPJ Nº 08.952.092/0001-11, sediada na Rua das Aroeiras, nº 570, bairro Setor Comercial, CEP 78550-224, Município Sinop-MT, telefone (66)3531-2099, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. Emerson de Oliveira Costa, portador do RG 1537110-7-SSP/MT e inscrito no CPF sob o numero 999.090.571-15, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA - ME

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, 20 de agosto de 2018.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

P.M.C.	
Fls.	139
Rub.	00

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME

STILLUS UNIFORMES

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

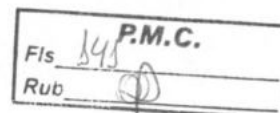
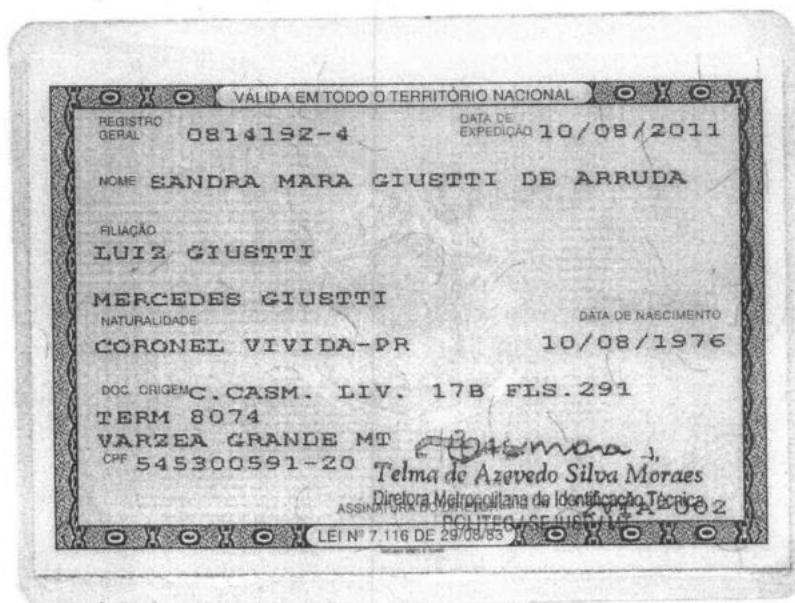
CREDENCIAMENTO

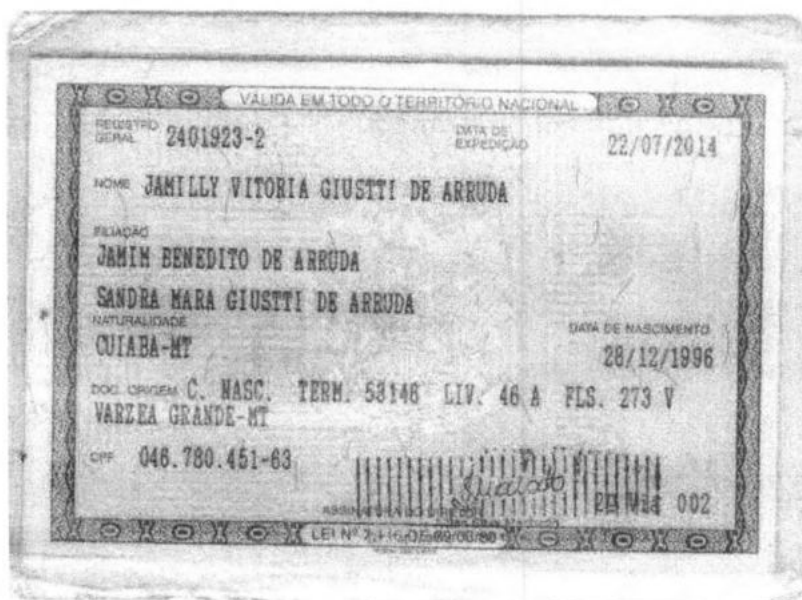
**EMPRESA: SM GIUSTTI DE
ARRUDA E CIA LTDA – EPP**

CNPJ: 08.711.005/0001-34

P.M.C.	
Fls	140
Rub	00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
13.337.773-7





Fls. 142
Rub. P.M.C.

UAM
see.



S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

**5ª. (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA**

SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/08/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 545.300.591-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08141924, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 488, APARTAMENTO 601, EDIFÍCIO MAISON GABRIELA, SANTA ROSA, CUIABÁ/ MT, CEP 78.040-000, BRASIL.

JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/12/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 046.780.451-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24019232, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliada na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 488, APARTAMENTO 601, EDIFÍCIO MAISON GABRIELA, SANTA ROSA, CUIABÁ/ MT, CEP 78.040-000, BRASIL.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201008515, com sede Av. Miguel Sutil, 14.230, Qd 9, Lt 05, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78.015-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.711.005/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA QUALIFICAÇÃO DAS SOCIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. Atualizam-se os dados cadastrais da sócia **JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/12/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 046.780.451-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24019232, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliada na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 488, APARTAMENTO 601, EDIFÍCIO MAISON GABRIELA, SANTA ROSA, CUIABÁ/MT, CEP 78.040-000, BRASIL e da sócia **SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/08/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 545.300.591-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08141924, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 488, APARTAMENTO 601, EDIFÍCIO MAISON GABRIELA, SANTA ROSA, CUIABÁ/ MT, CEP 78.040-000, BRASIL.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/05/2017 sob nº 20170285502
Protocolo: 17/028550-2 de 18/04/2017
NIRE: 51201008515
S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
Chancela: 09260-0C197-C82A3-CAA21-AA50A-11326-CFC4C-74E67
Cuiabá, 02/05/2017

Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

Req: 81700000106336



Página 1

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

5ª. (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MIGUEL SUTIL, 14.230, QUADRA 09 LOTE 05, COOPHAMIL, CUIABÁ/MT, CEP 78.028-015.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelas sócias.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA	396.000	99%	R\$ 396.000,00
JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA	4.000	01%	R\$ 4.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

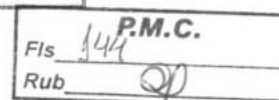
CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Confere ainda amplo poderes em licitações perante órgãos públicos para ofertar lances, desistir de prazos e recursos, tendo por finalidade a resolução dos negócios em referência.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/05/2017 sob nº 20170285502
Protocolo: 17/028550-2 de 18/04/2017
NIRE: 51201008515
S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
Chancela: 09260-0C197-C82A3-CAA21-AA50A-11326-CFC4C-74E67
Cuiabá, 02/05/2017

Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição

Req: 81700000106336



VAH
Re.

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

**5ª. (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ/MT.

CLÁUSULA SETIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES VERIFICADAS, O CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDADO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP, com sede na AVENIDA MIGUEL SUTIL, 14.230, QUADRA 09 LOTE 05, COOPHAMIL, CUIABÁ/MT, CEP 78.028-015.

CLÁUSULA SEGUNDA

2ª. A sociedade tem como objeto social o ramo de:

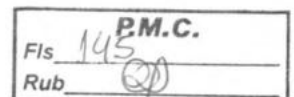
- Indústria e comercio de uniformes profissionais, esportivos, promocionais, escolares, bonés, brindes, roupas sob medida;
- Fabricante de EPI (equipamento de proteção individual);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/05/2017 sob nº 20170285502
Protocolo: 17/028550-2 de 18/04/2017
NIRE: 51201008515
S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
Chancela: 09260-0C197-C82A3-CAA21-AA50A-11326-CFC4C-74E67
Cuiabá, 02/05/2017

Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

Req: 81700000106336



Smg

J

X

see

VAH

(Signature)

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

5ª. (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA

- Comercio atacadista de tecidos, cama mesa e banho, artigos de aviamentos, roupas e acessórios, bolsas, malas, mochilas, frascadeiras, colchonetes, móveis, artigos escolares, produtos higiênicos e hospitalar, material de escritório e maquinas de costura;
- Comercio atacadista de cosméticos, perfumes e materiais odontológicos;
- Comercio atacadista de calçados, tênis, chinélos, e material de segurança e esportivo;
- Comercio atacadista de produtos agropecuários, agricultura, avicultura, pescaria e sementes de pastagens;
- Comercio atacadista de produtos alimentícios perecíveis e não perecível, alimentação, água, refrigerante e sucos;
- Comercio atacadista de filtros de água;
- Comercio atacadista de aparelhos e instrumentos para uso agrícolas, (arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de gramas, tratores);
- Comercio atacadista de artigos e acessórios militares (algema, colete, boina, luva, distintivo, cinto, coldre, apito, cordel, cassete, coturno, gorro, quepe, capacete, espada e carteira);
- Comercio atacadista de instrumentos musicais (tamborim, pratos, atabaques, berimbau, chocalhos, bateria, violão, guitarra, caixa de som, cordas, bombo, surdo e outros).
- Comercio atacadista de barcos;
- Prestação de serviços de confecção (cama, mesa e banho);
- Prestação de serviços de bordados;
- Prestação de serviços gráficos, banners, serigrafia e xerox.

CLÁUSULA TERCEIRA

3ª. O capital social e de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado ficando desta forma distribuída as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA	396.000	99%	R\$ 396.000,00
JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA	4.000	01%	R\$ 4.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUARTA

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2007 e seu prazo é indeterminado.

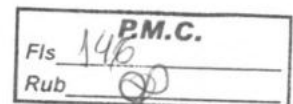


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/05/2017 sob nº 20170285502
Protocolo: 17/028550-2 de 18/04/2017
NIRE: 51201008515
S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
Chancela: 09260-0C197-C82A3-CAA21-AA50A-11326-CFC4C-74E67
Cuiabá, 02/05/2017

Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

Req: 81700000106336

Página 4



Smf
g

for.
VAIF

(Signature)

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

**5ª. (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA**

CLÁUSULA QUINTA

5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA SEXTA

6ª. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA

7ª. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Confere ainda amplo poderes em licitações perante órgãos públicos para ofertar lances, desistir de prazos e recursos, tendo por finalidade a resolução dos negócios em referência.

CLÁUSULA OITAVA

8ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Fls. 147 P.M.C.
Rub. 50



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/05/2017 sob nº 20170285502
Protocolo: 17/028550-2 de 18/04/2017
NIRE: 51201008515

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
Chancela: 09260-0C197-C82A3-CAA21-AA50A-11326-CFC4C-74E67
Cuiabá, 02/05/2017

Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição



S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

5ª. (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA

10ª. Nos mês do término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

11ª. As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

12ª. Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou Inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

13ª. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

14ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

15ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

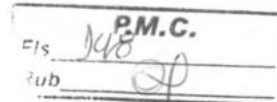
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/05/2017 sob nº 20170285502
Protocolo: 17/028550-2 de 18/04/2017
NIRE: 51201008515
S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
Chancela: 09260-0C197-C82A3-CAA21-AA50A-11326-CFC4C-74E67
Cuiabá, 02/05/2017

Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

Req: 81700000106336



Página 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2018 17:43:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 972598

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2019 11:49:14 (hora local)**.

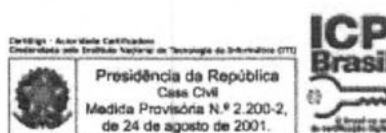
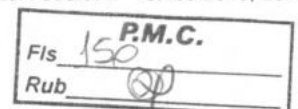
¹**Código de Autenticação Digital:** 88740205180838550577-1 a 88740205180838550577-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b8c5e659645a221b5b80c037c67ee31b9cf64ee182fb6a0920bdedcca771eeb55063089b08df5797d3eeb
ca7c087ed4f2b1577174370ddb9abdc7592a88e887



STILLUS UNIFORMES

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

ANEXO VI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 042/2018

DECLARAÇÃO

A EMPRESA SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 08.711.005/0001-34, com inscrição estadual nº 13.334.773-7, estabelecida NA AVENIDA MIGUEL SUTIL, Nº 14.230, BAIRRO: COOPHAMIL, CUIABÁ/MT, CEP: 78.028-015 DECLARO que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 06 de Agosto de 2018.

Sandra Mara Giustti de Arruda

Sandra Mara Giustti de Arruda
Sócia Proprietária
RG: 0814192-4 – SEJUSP-MT
CPF: 545.300.591-20
CNPJ 08.711.005/0001-34

Fis	151	P.M.C.
Rub		

08.711.005/0001-34

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP

Av. Miguel Sutil Nº 14230 Qd. 9 Lote 5

Bairro: Coophamil

CEP: 78.028-015

Cuiabá

MT

STILLUS UNIFORMES

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

ANEXO IX

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 042/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A EMPRESA SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, inscrita no CPNJ nº 08.711.005/0001-34, com inscrição estadual nº 13.334.773-7, sediada NA AVENIDA MIGUEL SUTIL, Nº 14.230, BAIRRO: COOPHAMIL, CUIABÁ/MT, CEP: 78.028-015 telefone: (65) 3637-2577, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sra SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, portadora do RG Nº 0814192-4 SEJUSP MT e do CPF: 545.300.591-20, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 06 de Agosto de 2018.

P.M.C.	
Fls	152
Rub	

Sandra Mara Giusti de Arruda
Sandra Mara Giusti de Arruda
Sócia Proprietária
RG: 0814192-4 - SEJUSP-MT
CPF: 545.300.591-20
CNPJ 08.711.005/0001-34

08.711.005/0001-34
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP
Av. Miguel Sutil Nº 14230 Qd. 9 Lote 5
Bairro: Coophamil
CEP: 78.028-015

Cuiabá

MT

CNPJ: 08.711.005/0001-34 - Inscrição Estadual: 13334773-7 - Av. Miguel Sutil, 14.230, Coophamil,
Cuiabá - MT CEP: 78.028-015 Fone: (65) 3637-2577.

Email: stillusu@terra.com.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120100851-5	08.711.005/0001-34	21/03/2007	01/03/2007

Endereço Completo:

AVENIDA MIGUEL SUTIL 14230 QD 9 LT 05 - BAIRRO COOPHAMIL CEP 78028-015 - CUIABA/MT

Objeto Social:

INDUSTRIA E COMERCIO UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESPORTIVOS, PROMOCIONAIS, ESCOLARES, BONES, BRINDES, ROUPAS SOB MEDIDA, FABRICANTE DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL), COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE AVIAMENTOS, ROUPAS E ACESSORIOS, BOLSAS, MALAS M MOCHILAS, FRASQUEIRAS, COLCHONETES, MOVEIS E ARTIGOS ESCOLARES, PRODUTOS HIGIENICOS E HOSPITALAR, MATERIAL DE ESCRITORIO E MAQUINAS DE COSTURA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PERFUMES, E MATERIAL ODONTOLOGICO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, TENIS, CHINELOS E MATERIAL DE SEGURANCA E ESPORTIVO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, AGRICULTURA, AVICULTURA, PESCARIA E SEMENTES DE PASTAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, ALIMENTACAO, AGUA, REFRIGERANTES E SUCOS, COMERCIO ATACADISTA DE FILTROS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRICOLA (ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADEIRAS, CORTADORAS DE GRAMAS, TRATORES), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E ACESSORIOS MILITARES (ALGEMA, COLETE, BOINA, LUVA, DISTINTIVO, CINTO, COLDRE, APITO, CORDEL, CASSETETE, COTURNO, GORRO, QUEPE, CAPACETE, ESPADA E CARTEIRA), COMERCIO ATACADISTADE INSTRUMENTOS MUSICAIS (TAMBORIM, PRATOS, ATABAQUES, BERIMBAU, CHOCALHOS, BATERIA, VIOLAO, GUITARRA, CAIXA DE SOM, CORDAS, BOMBO, SURDO E OUTROS), COMERCIO ATACADISTA DE BARCOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCOES (CAMA, MESA E BANHO) PRESTACAO DE SERVICOS DE BORDADOS, PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS, BANNERS E XEROX.

Capital Social: R\$ 400.000,00

QUATROCENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 400.000,00

QUATROCENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
046.780.451-63	JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA	xxxxxxx	R\$ 4.000,00	SOCIO
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA	xxxxxxx	R\$ 396.000,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/04/2018

Número: 2003064

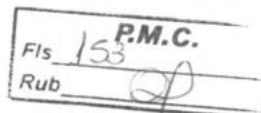
Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000427281 e visualize a certidão)



18/105.205-9





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

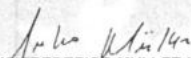
Nome Empresarial: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

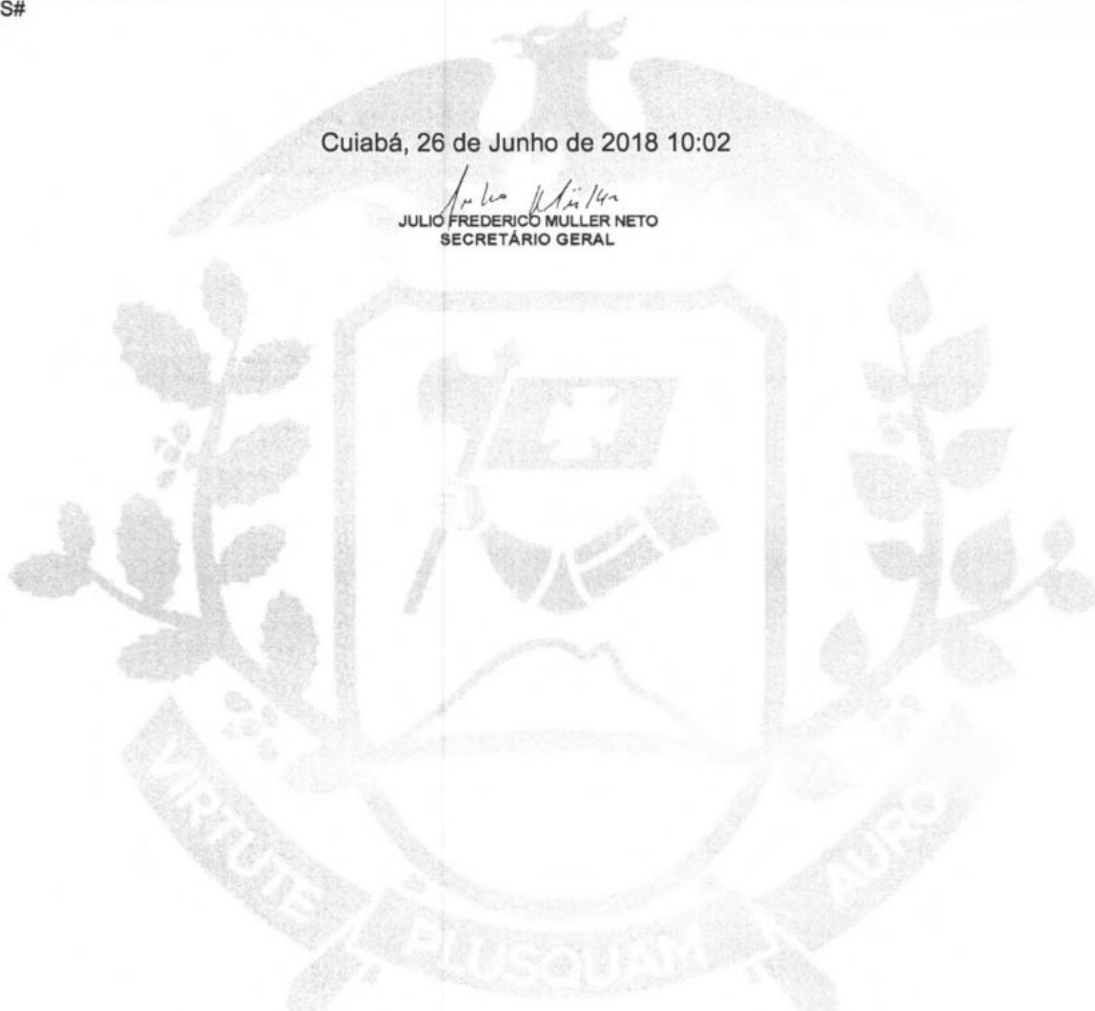
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

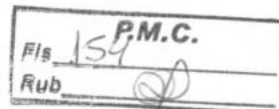
NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Junho de 2018 10:02


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



X



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000427281 e visualize a certidão)



18/105.205-9



CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**

CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº: 13443964-3

Endereço: Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro

Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: mudarcomercio@hotmail.com

Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500

Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

P.M.C.	
Fis	155
Rub	00

Valk

See.

X

X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: WANDERSON GERRI DA SILVA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 14746093 BSP MT

CPF: 998.615.181-34

DATA NASCIMENTO: 27/06/1983

FILIAÇÃO: MAURI XAVIER LOPES

NAIDE DA SILVA

PERMISSÃO: []

ACC: []

CAT. HAB: AB

1ª HABILITAÇÃO: 09/09/2003

VALIDADE: 11/12/2019

Nº REGISTRO: 03021280302

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT

ASSINATURA DO TITULAR: [assinatura]

Leandro Alves Martins Jacaranda
Diretor do Registro Civil

DATA EMISSÃO: 16/12/2014

70830762177
MT619251514

1018307548

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Av. Ladino Lopes de Miranda, 185 - Bairro Vitória Régia - Cep 78131-194
Paulo Roberto Cozin - Tabelião Substituto Tel. (65) 99304-7482 - Várzea Grande-MT E-mail: caribone@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BBH72120
R\$ 2,94

Em testemunho () da verdade

PAULO ROBERTO COZIN, TABELIÃO SUBSTITUTO
Várzea Grande-MT, 23 de julho de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 182 Cod. Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



P.M.C.

Fls. 156

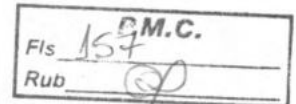
Rub. [assinatura]



PROCURAÇÃO

A empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 14.888.303/0001-05 e Inscrição Estadual sob nº 13443964-3, sediada na Avenida Beira Rio nº 1700 Praeiro Cuiabá - MT CEP: 78070-500.

Pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante Procurador, **WANDERSON GERRI DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF nº 998.615.181-34, e RG sob nº 14746993 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua D, Quadra 03, Nº 21, Bairro: Santa Isabel, Cidade: Várzea Grande-MT a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos, aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.



Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2017.

6º. Ofício

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 027.911.441-96

RG: 16081293 SSP/MT

CNPJ: 14.888.303/0001-05

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá - MT CEP: 78070-500
Email: mudarcomercio@hotmail.com Fone: (65) 3322-7020

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.oficio.com.br
email: atendimento@oficio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO (2784),

Cuiabá-MT 11 de setembro de 2017. 6º. Ofício Notaria
Dou fé. Em testemunho
Região de Igarapé 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 50 - Jardim Kennedy

Felipe Thiago dos Santos de Macedo Escrivão Jureado

Notário Público do Estado de Mato Grosso - At. de Notas e Registro - Cod Cartório 52.000/05.114
(GILSON DAVES Miranda de Assis

Labellao Substituto
Vale por assinatura de Gilson Daves Miranda de Assis Ascar Rahamada
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.oficio.com.br
email: atendimento@oficio.com.br

Selo Digital - AZM - 46815 R\$ 5,90



ANEXO IV

PREGÃO Nº 042/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **WANDERSON GERRI DA SILVA**, portador do RG n.º 14746993 SSP/MT e do CPF n.º 998.615.181-34, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 042/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CUIABÁ – MT, 01 DE AGOSTO DE 2018.


THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 027.911.441-96
RG: 1608129-3
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPI'S LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praceiro – CEP 78070-500
CUIABÁ – MT



[illegible]

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 18 de julho de 2018. Hora: 16:02:58

Selo Digital BDC-93347-R\$2,94
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Ascker Rabaneda
 Tabelião Substituto
 Joaquim Carlos de Abreu Assis
 Júlia Maria Assis Ascker Volpato
 Escreventes Juramentados
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Fls 159 **P.M.C.**
Rub (10)

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Aacker - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: g_oficio@terra.com.br - Cuiabá MT

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA**

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293 - SSP/MT e CNH nº 03906378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Dezoito, nº 211 - Bairro: Praeirinho, em Cuiabá - MT - CEP: 78.78070-590.

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Dezoito, nº 211 - Bairro: Praeirinho, em Cuiabá - MT - CEP: 78.78070-590;

Tem entre si justos e contratados, constituir uma Sociedade Limitada, a qual será regida mediante as cláusulas e condições seguintes

PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A sociedade girará sob o a denominação social **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, e terá sua sede na Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT e podendo constituir filiais em qualquer parte do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes no momento em que melhor lhe convir.

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), sendo integralizado em moeda corrente do país neste ato.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	35.000	35.000,00	70
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA	15.000	15.000,00	30
TOTAIS	50.000	50.000,00	100

TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo da sociedade é a exploração das seguintes atividades: Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados.

QUARTA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando a cessão delas; alteração contratual pertinente.

QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro deste contrato.

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, que assinará individualmente, inclusive comprar, vender, passar recibos dar quitação e tudo mais da sociedade que por lei for permitido, sempre, em nome da sociedade, vedando-lhes os sócios, afiançar, avalizar documento terceiros, e outros favores semelhantes, alheios aos fins sociais, ficando o sócio que infringir esta determinação, responsável individualmente pelo compromisso assumido.

OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

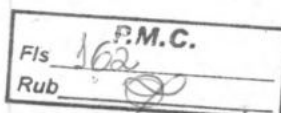
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios as responsabilidades, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os mesmos, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA – DA SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua à com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste sócio remanescente, o valor do de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO SOCIAL

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual excluir por justa causa, deliberando por votos, que representem a maioria do capital social, o sócio incapaz superveniente ou por cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos por Lei, que as impeçam de exercerem atividades mercantis.

DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que ele possa ainda dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim justos e contratados assinam o presente instrumento de consolidação contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2012.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA



TESTEMUNHAS:

EDVALDO RIBEIRO RODRIGUES
RG. 639169 - SSP/MT
CPF. 429.240.901-30

CLEUTON LVES DA CUNHA
RG. 11665116 SSP/MG
CPF. 036.462.766-22

Fis	163	B.M.C.
Rub		

UAH

C9A



ANEXO V

DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “B”

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 042/2018

DECLARAÇÃO

A empresa, **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05, localizada Av: Beira Rio nº 1700, Praceiro, CEP: 78070-500 Cuiabá-MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABÁ – MT, 20 DE AGOSTO DE 2018.


WANDERSON GERRI DA SILVA LOPES
CPF: 998.615.181-34
RG: 1474699-3 SSP/MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05

P.M.C.	
Fis	164
Rub	

VAIT
pe.






ANEXO IX

DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “e”

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05, localizada AV: Beira Rio nº 1700, Praceiro, CEP: 78070-500 Cuiabá-MT, por intermédio do seu representante Sr. **WANDERSON GERRI DA SILVA LOPES**, portador do RG sob o nº 1474699-3 SSP/MT e do CPF de nº: 998.615.181-34, **DECLARA** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

☐ MICROEMPRESA - ME

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

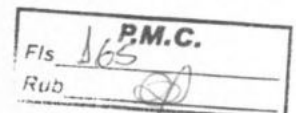
OBS: HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO CONFORME O ITEM 9 CLAUSULA 9.1.1NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL SERÁ ASSEGURADO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGAVEIS POR IGUAL PERIODO, A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CERTIDÃO MUNICIPAL Nº 272515/2018: EMISSÃO 21/05/2018 / VALIDADE: 19/08/2018.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABÁ – MT, 20 DE AGOSTO DE 2018.


WANDERSON GERRI DA SILVA LOPES
CPF: 998.615.181-34
RG: 1474699-3 SSP/MT
CNPJ: 14.888.303/0001-05



VAIT
de -



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

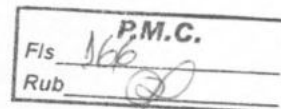
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5120128826-7	14.888.303/0001-05	13/01/2012	13/01/2012	
Endereço Completo: AVENIDA BEIRA RIO 1700 - BAIRRO PRAIEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT				
Objeto Social: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI'S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS.				
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO		
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SOCIO
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	xxxxxxx	R\$ 35.000,00	Sócio / Administrador
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 05/09/2017		Número: 20170672999		
Ato	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO			
Evento(s)	223 - BALANCO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 07 de Agosto de 2018 11:28

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000629328 e visualize a certidão)



18/158.321-6

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 31/07/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.888.303/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 13/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

P.M.C.	
Fls	167
Rub	

pe.
VAK

X

13



Fone: (66) 3532-2099

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENTE

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECÇÕES

Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

IE: 13.341.554-6

Optante pelo Simples: (sim)

Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570

Bairro: CENTRO Cidade: SINOP – MT

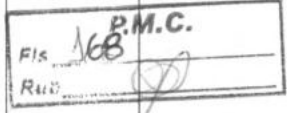
CEP: 78.550-224 E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com

Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 9616 – 1801

Banco: 001 Conta Bancária: Pessoa Física () Pessoa Jurídica (x)

Banco: B.BRASIL Agência Nº: 4270 Conta N. C/C 42833-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0008503	SAPATO DE SEGURANÇA FLEX FLIP NA COR PRETA IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE, COM CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 34, 35, 36, 37 e 38).	PARES	300	MARLUVAS	R\$ 68,45	R\$ 20.535,00
2	256159-0	BOTAS DE PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, COM CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU	PARES	140	INNOVARE		



Fone: (66) 3532-2099

		PVC. COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 38, 39, 40, 41, 42 43 e 44). P					
4	145224-0	MANGOTE DE RASPA COM FIVELA, COM CA	Pares	15	SÃO MANUEL	R\$ 21,95	R\$ 329,25
5	116525-9	MASCARA PARA SOLDA, VISOR ARTICULADO COM CATRACA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS CARBOGRAFITE E OU PRO SAFETY,	Und	8	PLASTCOR	R\$ 38,50	R\$ 308,00
6	382741-0	LUVAS TÉRMICAS LONGA 45 CM PARA ALTAS TEMPERATURAS PARA FOGÃO; POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS RIO VALLEY E OU ASSESSOLAR	Und	100	RIO VALLEY	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00
7	0008831	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE 15 DB, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, DYSTRAY E OU CARBOGRAFITE.	Und	200	LEDAN	R\$ 3,05	R\$ 610,00
8	225590-1	PROTETOR/ ABAFADOR TIPO CONCHA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, E OU CARBOGRAFITE.	Und	50	PLASTCOR	R\$ 22,90 PM.C. Fls 169 Rub	R\$ 1.145,00
9	328001-2	PROTETOR SOLAR FATOR 30, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUVEX E OU NUTRIEX.	Und	260	SUNDAY	R\$ 12,30	R\$ 3.198,00



Fone: (66) 3532-2099

10	245555-2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE.	Und	70	SUPER SAFETY	R\$ 4,80	R\$ 336,00
11	165410-1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CLARA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE	Und	200	SUPER SFETY	R\$ 4,80	R\$ 960,00
12	294791-9	MASCARA DE CARVÃO ATIVADO, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE.	Und	30	GRAZIA	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
13	361258-9	FILTRO, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE	Und	40	CARBOGRAFI TE	R\$ 15,10	R\$ 604,00
14	00016224	MASCARA RESPIRADOR PFF-2, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS GRAZIA E OU AGROPEG	Und	600	CAMPER	R\$ 1,24	R\$ 744,00
15	156917-1	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS SAFETYTRAB E OU TOKDOOR.	Und	30	CAMPER	R\$ 8,10	R\$ 243,00
16	346536-5	CHAPÉU ESTILO ÁRABE COM PROTEÇÃO NA NUCA PREFERENCIA CORES CLARAS.	Und	200	IMPACTO	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
17	00014871	CAMISETA MANGA LONGA MALHA FRIA VERDE CLARO COM FAIXA REFLETIVA NA LATERAL (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	240	IMPACTO	R\$ 29,70	R\$ 7.128,00

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME



Fone: (66) 3532-2099

18	399976-9	CALÇA DE BRIM COR CINZA CHUMBO COM FAIXA REFLETIVA NA LATERAL (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	70	IMPACTO	R\$ 44,25	R\$ 3.097,50
19	440528-5	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA VERDE CLARO (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	400	IMPACTO	R\$ 29,80	R\$ 11.920,00
Valor total R\$ 66.112,75(SESSENTA E SEIS MIL CENTO E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).							

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, entregaremos os produtos conforme as exigências da minuta da ata de registro de preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

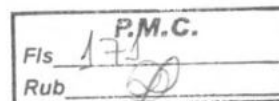
Fone/Fax: (66) 3532-2099 E-Mail: emersonconfeccoes@hotmail.com

Banco: B. BRASIL Agência Nº: 4270 Conta N. C/C 42833-7

De Acordo Com A Legislação Em Vigor, Eu, Emerson de Oliveira Costa, CPF/MF Nº 999.090.571-15 Declaro Estar Ciente Da Responsabilidade Que Assumo Pelas Informações Constantes Desta Ficha De Cadastro.

Sinop-MT, 20 de agosto de 2018

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 08.952.092/0001-11

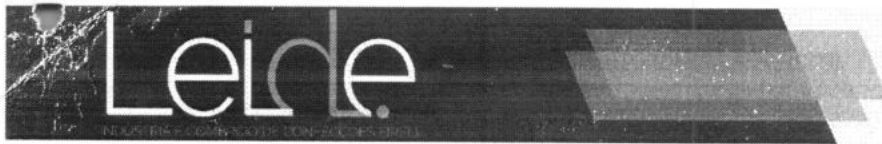


A

VAK

1400.

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME



PROPOSTA DE PREÇOS

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
CNPJ Nº 12.309.536/0001-72

P.M.C.	
Fls	173
Rub	00

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'X' at the top, a circular stamp in the middle, and the text 'Valk' and 'poe.' at the bottom.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00042 / 2018

Participante: 00000006 LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI

CNPJ / CPF: 12.309.536/0001-72

Endereço: AV TENENTE CORONEL DUARTE

Bairro: PORTO

Cidade: CUIABA

Nº: 2030

CEP: 78.020-450

Estado: MT

Apuração: por Item

Data: 06/08/2018 Hora: 08:00

Hora: 08:00

Tipo de licitação: Menor Preço

Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Prazo de entrega: 06/08/2018

Condição de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE
NOTA FISCAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIAMT

Lote: 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI PARA

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
48617	SAPATO DE SEGURANÇA FLEX FLIP NA COR PRETA- IMPERMEÁVEL ANTIDERRAPANTE COM CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL		UNIDADE	300,0000	0,0000	0	0,0000
48618	BÓTIAS DE PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, COM CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL		UNIDADE	140,0000	0,0000	0	0,0000
48619	BÓTIAS DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE PVC. COM CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL		UNIDADE	130,0000	0,0000	0	0,0000
48620	MANGOTE DE RASPA COM FIVELA, COM CA		UNIDADE	15,0000	0,0000	0	0,0000
48621	MASCARA PARA SOLDA, VISOR ARTICULADO COM CATRACA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS CARBOGRAFITE E OU PRO SAFETY		UNIDADE	8,0000	0,0000	0	0,0000
48622	LUVAS TERMICAS LONGA 45 CM PARA ALTAS TEMPERATURAS PARA FOGAO; POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS RIO VALLEY E OU ASSESSOLAR		UNIDADE	100,0000	0,0000	0	0,0000
48623	PROTECTOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE 15 DB, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS 3M, DYSTRAY E OU CARBOGRAFITE.		UNIDADE	200,0000	0,0000	0	0,0000

Fls 178
Rub 20
P.M.C.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

48524	PROTETOR/ ABAFADOR TIPO CONCHA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS 3M, E OU CARBOGRAFITE.	UNIDADE	50,0000	0,0000	0	0,0000
48525	PROTETOR SOLAR FATOR 30 SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS LUVEX E OU NUTRIEX.	UNIDADE	260,0000	0,0000	0	0,0000
48526	OCULOS DE PROTECAO LENTE ESCURA, POSSUIR CA SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE.	UNIDADE	70,0000	0,0000	0	0,0000
48527	OCULOS DE PROTECAO LENTE CLARA POSSUIR CA SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE.	UNIDADE	200,0000	0,0000	0	0,0000
48528	MASCARA DE CARVAO ATIVADO POSSUIR CA SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE.	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
48529	FILTRO SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE.	UNIDADE	40,0000	0,0000	0	0,0000
48530	MASCARA RESPIRADOR PFF-2 POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS GRAZIA E OU AGROPEG.	UNIDADE	600,0000	0,0000	0	0,0000
48531	CAPACETE DE PROTECAO COM CARNEIRA POSSUIR CA SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SAFETYTRAB E OU TOKDOOR.	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
48532	CHAPEU ESTILO ARABE COM PROTECAO NA NUCA LEIDE.	UNIDADE	200,0000	13,9000	0	2.780,0000
48533	PREFERENCIA CORES CLARAS	UNIDADE	240,0000	24.5000	0	5.880,0000
48534	CALÇA DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	70,0000	42,0000	0	2.940,0000
48535	CAMISETA MANGA CURTA M FRIA	UNIDADE	400,0000	13,7000	0	5.480,0000
Total por lote: R\$						17.080,0000
Total geral: R\$						17.080,0000

Observações:

Validade: 31/12/2018

Prazo de entrega: 20/08/2018

Fls 175
Rub PM.C.

Carimbo/Assinatura

Leide

ANEXO PROPOSTA COMERCIAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL - LICITAÇÃO Nº 042/2018.**

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
CNPJ Nº 12.309.536/0001-7

I.E 13399333-7

AVENIDA TENENTE CORONEL DUARTE, 2030, CENTRO-SUL, CEP 78020-450

Bairro Porto - Município de Cuiabá - Estado do Mato Grosso

Fone / Fax: (65) 3028-4200

E-mail: docs.assessoria@gmail.com; analu.docs@gmail.com

Conta Corrente nº 37.483-3 – ag 0046-9, Banco do Brasil

Prezado Pregoeiro:

Vimos por meio deste, apresentar nossa proposta de preços, conforme disposto abaixo:

MARCA DOS PRODUTOS: LEIDE

VALOR TOTAL R\$ 17.080,00 dezessete mil e oitenta reais

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais. Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Declaramos estar de Acordo com todas as Cláusulas do edital

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos do Edital

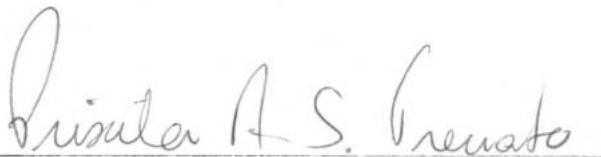
Forma de entrega : Conforme Edital

Forma de pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: 100 CEM DIAS

Garantia : Conforme Edital

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2018.



PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO

Representante Legal

CPF Nº 384.256.518-67

P.M.C.	
Fls	176
Rub	



CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A
PRFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Abertura: 20 de AGOSTO de 2018
Horas: 08:00 horas.

A MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP, CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05, sediada na Avenida: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praceiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018, DECLARA**, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON GERRI DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, representante comercial, CPF nº **998.615.181-34**, Carteira de Identidade nº 14746993 **SSP/MT**, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI** para atender as necessidades do município de Claudia – MT.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências do edital em referência.

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**

CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº: 13443964-3

Endereço: Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praceiro

Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: mudarcomercio@hotmail.com

Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500

Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas. Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 117041-4 Agência nº 8687-8 do Banco Brasil.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.528,35 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CUIABÁ – MT, 20 DE AGOSTO DE 2018.

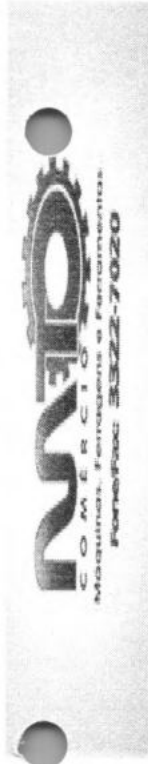

WANDERSON GERRI DA SILVA LOPES

CPF: 998.615.181-34

RG: 14746993 SSP/MT

CNPJ: 14.888.303/0001-05

P.M.C.	
Fls. 178	
Rub.	



PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00042 / 2018

Participante: 00000000 MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO FERRAGEN

CNPJ / CPF: 14.888.303/0001-05

Endereço: AVENIDA BEIRA RIO

Bairro: PRAEIRO

Cidade: CUIABA

Nº: 0000001700

CEP: 78.050-500

Estado: MT

Apuração: por Item

Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Data: 06/08/2018 Hora: 08:00

Prazo de entrega: 06/08/2018

Condição de pagamento: EM ATE 30 DIAS APOS AQUISICAO E EMISSAO DE

NOTA FISCAL

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPI para servidores municipais do município de

Objeto: CLAUDIAMT

Lote: 0 -

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
0					0,0000		0,0000
0					0,0000		0,0000
Total por lote: R\$					0,0000		0,0000
Total geral: R\$					0,0000		0,0000

Observações: VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (DIAS) ***** FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL ***** PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: CONFORME O EDITAL

Validade: 08/10/2018

Prazo de entrega: 06/08/2018

Fls. 179
Rub. 30

P.M.C.

Carimbo/Assinatura

CNPJ: 14.888.303/0001-05

INSC. EST. 13.443.964-3

MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR.

FERRAM. E EPIS LTDA-ME

Av. Beira Rio, Nº 1700

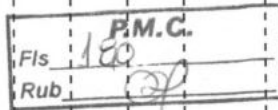
Bairro: Praeiro - CEP 78070-500

MT



1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI PARA

Lote:	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
48617		SAPATO DE SEGURANÇA FLEX FLIP NA COR PRETA- MARLUVAS IMPERMEAVEL ANTIDERRAPANTE COM CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL.		UNIDADE	300,0000	65,0000	0	19.500,0000
48618		BOTAS DE PVC CANO CURTO, IMPERMEAVEL CARTOM ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, COM CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL.		UNIDADE	140,0000	26,2500	0	3.675,0000
48619		BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM CARTOM ELASTICO, BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE PVC. COM CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL.		UNIDADE	130,0000	36,0000	0	4.680,0000
48620		MANGOTE DE RASPA COM FIVELA, COM CA	LUMA	UNIDADE	15,0000	20,8500	0	312,7500
48621		MASCARA PARA SOLDAR, VISOR ARTICULADO COM CARBOGRAFITE CATRACA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS CARBOGRAFITE E OU PRO SAFETY.		UNIDADE	8,0000	35,0000	0	280,0000
48622		LUVAS TERMICAS LONGA 45 CM PARA ALTAS TEMPERATURAS PARA FOGAO: POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS RIO VALLEY E OU ASSESSOLAR		UNIDADE	100,0000	0,0000	0	0,0000
48623		PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE 15 DB, SUPERSAFETY POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS 3M, DYSTRAY E OU CARBOGRAFITE.		UNIDADE	200,0000	1,5000	0	300,0000
48624		PROTETOR/ ABAFADOR TIPO CONCHA, POSSUIR CA, PLASTICOR SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS 3M, E OU CARBOGRAFITE.		UNIDADE	50,0000	12,0000	0	600,0000
48625		PROTETOR SOLAR FATOR 30 SIMILAR OU SUPERIOR AS SUNLAU MARCAS LUVEX E OU JUTEX		UNIDADE	260,0000	11,7000	0	3.042,0000
48626		OCULOS DE PROTECAO LENTE ESCURA, POSSUIR CA SUPERSAFETY SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE.		UNIDADE	70,0000	4,5000	0	315,0000
48627		OCULOS DE PROTECAO LENTE CLARA POSSUIR CA SUPERSAFETY SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE		UNIDADE	200,0000	4,5000	0	900,0000
48628		MASCARA DE CARVAO ATIVADO POSSUIR CA SIMILAR CARBOGRAFITE OU SUPERIOR AS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE.		UNIDADE	30,0000	42,0000	0	1.260,0000
48629		FILTRO SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE		UNIDADE	40,0000	14,3000	0	572,0000
48630		MASCARA RESPIRADOR PFF-2 POSSUIR CA, SIMILAR OU ALLIANCE SUPERIOR AS MARCAS GRAZIA E OU AGROPEG		UNIDADE	600,0000	1,2400	0	744,0000
48631		CAPACETE DE PROTECAO COM CARNEIRA POSSUIR CA PLASTICOR SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SAFETYTRAB E OU TOKDOOR		UNIDADE	30,0000	8,0000	0	240,0000



STILLUS UNIFORMES

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão 00042 / 2018

Participante: 00000000 SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP

CNPJ / CPF: 08.711.005/0001-34

Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL

Bairro: COOPHAMIL

Cidade: CUIABÁ

Nº: 14230

CEP: 78.028-015

Estado: MT

Apuração: por Item

Data: 06/08/2018 Hora: 08:00

Hora: 08:00

Condição de pagamento: EM ATE 30 DIAS APOS AQUISICAO E EMISSAO DE

NOTA FISCAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CLAUDIAMT

Lote: 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI PARA

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
48617	SAPATO DE SEGURANCA FLEX FLIP NA COR PRETA- IMPERMEAVEL ANTIDERRAPANTE COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL		UNIDADE	300,0000	0,0000	0	0,0000
48618	BÓTAS DE PVC CANO CURTO, IMPERMEAVEL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL		UNIDADE	140,0000	0,0000	0	0,0000
48619	BOTINA DE SEGURANCA COM FECHAMENTO EM ELASTICO, BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE PVC. COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL		UNIDADE	130,0000	0,0000	0	0,0000
48620	MANGOTE DE RASPA COM FIVELA, COM CA		UNIDADE	15,0000	0,0000	0	0,0000
48621	MASCARA PARA SOLDA, VISOR ARTICULADO COM CATRACA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS CARBOGRAFITE E OU PRO SAFETY,		UNIDADE	8,0000	0,0000	0	0,0000
48622	LUVAS TERMICAS LONGA 45 CM PARA ALTAS TEMPERATURAS PARA FOGAO; POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS RIO VALLEY E OU ASSESSOLAR		UNIDADE	100,0000	0,0000	0	0,0000
48623	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE 15 DB, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS 3M, DYSTRAY E OU CARBOGRAFITE.		UNIDADE	200,0000	0,0000	0	0,0000

Fls 183
Rub P.M.C.

SM GIUSTI DE ARRUDA E CIA LTDA

Observações:

Prazo de entrega: 06/08/2019

Smagisteri de Arruda
Carimbo/Assinatura

CEP: 78.028-015

Cuiabá

MTI 641F



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

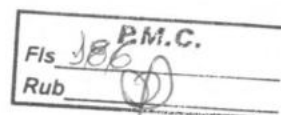
Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 500139 em 21/03/2018. Assinado digitalmente por Nubia Carla Noite Izabel Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
18/037.349-8	VhUK

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME ✓
Nire:	5120134956-8
CNPJ:	08.952.092/0001-11
Município:	SINOP

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diario
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	02/01/2017 - 31/12/2017

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
536.562.371-15	JOAO PAULO ALEXANDRE MAGALHAES DA SILVA	mt008441004
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	



Cuiabá, Quarta-feira, 21 de Março de 2018

UAK

for.

DIÁRIO GERAL Nº. 0011

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 0000136 (cento e trinta e seis) folhas numeradas por processamento eletrônico do número 0000001 ao número 0000136 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome da Empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME
Endereço: RUA DAS AROEIRAS
Número: 570
Cidade: Sinop
Bairro: SETOR COMERCIAL
Estado: MT
C.G.C./C.N.P.J.: 08.952.092/0001-11
Inscrição Estadual: 133415546
Inscrição Municipal: 14005
Registro na (o): JUCEMAT
Número do Registro: 51201349568
Data do Registro: 29/06/2007

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017

Sinop/MT, 21 de Março de 2018.

2º OFÍCIO
SINOP-MT


EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF 999.090.571-15
RG 1537110-7 SEJUSP/MT

2º OFÍCIO
SINOP-MT


JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA
CONTADOR
CPF 536.562.371-15
CRC: MT008441004

Fls 187
Rub 
P.M.C.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

2º
Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[55mpuH0] - EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro
Selo BBW74068 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 130 VINÍCIUS
Dou fe. Sinop-MT, 21 de Março de 2018 Valor: Imp R\$6,43

ESTER PEREIRA DOS SANTOS OF. ESCRIV.
Juliana Bortolas Denuzzi
Oficial Escrevente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 18/037.349-8 no dia 21/03/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

2º
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
[55mpuH0] - JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro
Selo BBW71527 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 145 LUCAS
Dou fe. Sinop-MT, 21 de Março de 2018 Valor: Imp R\$6,53

ESTER PEREIRA DOS SANTOS OF. ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
Fol reconhecido firma de uma das
partes, faltando assinatura(s) de
outra(s) parte(s) CNCGJ/MT.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV. 170

2º
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou fe. Sinop-MT, 04 de Julho de 2018.

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro
Selo BDA73909 Cod. Ato 06 Valor R\$2,94 +ISSQN
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 141. ANA

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OF ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV. 170

VAIT

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 0133

Número: 000011

Mês/Ano: Dezembro/2017

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2017
1	ATIVO	911.301,32
1.1	CIRCULANTE	858.049,54
1.1.1	DISPONIVEL	858.049,54
1.1.1.01	CAIXA	858.049,54
1.1.1.01.0001	1 CAIXA GERAL	858.049,54
1.1.5	OUTROS CREDITOS	0,00
1.1.5.02	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00
1.1.5.02.0001	27 ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00
1.2	NÃO CIRCULANTE	53.251,78
1.2.3	IMOBILIZADO	53.251,78
1.2.3.04	VEICULOS	103.150,00
1.2.3.04.0001	74 VEICULOS	103.150,00
1.2.3.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	108.171,00
1.2.3.06.0001	46 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	108.171,00
1.2.3.07	(DEPREC ACUMUL MAQ E EQUIPAM)	(65.234,22)
1.2.3.07.0001	47 (DEPREC ACUM MAQ E EQUIPAM)	(65.234,22)
1.2.3.08	(DEPREC ACUMUL VEICULOS)	(92.835,00)
1.2.3.08.0001	86 (DEPREC ACUMUL VEICULOS)	(92.835,00)
2	PASSIVO	911.301,32
2.1	CIRCULANTE	111.301,32
2.1.2	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82.413,03
2.1.2.03	SIMPLES A RECOLHER	82.413,03
2.1.2.03.0001	22 SIMPLES A RECOLHER	73.450,53
2.1.2.03.0002	101 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	8.962,50
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	28.888,29
2.1.3.02	FGTS A RECOLHER	15.771,03
2.1.3.02.0001	18 FGTS A RECOLHER	15.771,03
2.1.3.03	INSS A RECOLHER	2.181,60
2.1.3.03.0001	13 INSS A RECOLHER	2.181,60
2.1.3.04	PROVISAO PARA 13 SALARIO	0,00
2.1.3.04.0002	43 PROVISAO 13 SALARIO	0,00
2.1.3.05	PROVISAO PARA FERIAS	9.793,32
2.1.3.05.0001	44 PROVISAO FERIAS	9.793,32
2.1.3.07	CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	1.142,34
2.1.3.07.0001	37 CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	1.142,34
2.1.4	EMPRESTIMOS	0,00
2.1.4.01	EMPRESTIMOS	0,00
2.1.4.01.0001	49 BRADESCO CAP GIRO - CTR 3178553	0,00
2.1.4.01.0002	50 BANCO DO BRASIL	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	800.000,00
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	800.000,00
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00
2.3.1.01.0001	9 CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00

2º OFÍCIO
SINOP-MTReconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Sinop - MT, 31 de Dezembro de 2017.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 99909057115JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA
Contador
CPF: 53656237115
CRC: MT008441004

[Impresso em Sistema Eletrônico de Processamento de dados por IMPERIUM ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL - Fone: 35312788]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 18/037.349-8 no dia 21/03/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls	188	P.M.C.
Rub	00	

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e conferida com o original. Dou Fé, Sinop-MT, 04 de Julho de 2018.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo BDA73902, Cod. Ato. 06 Valor R\$2,94 + 85SQN
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 141 ANA

WILLIAN Y JHENNIFER MIRANDA FERICIN-OF ESCRIV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
SERV. 170

11/11/18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

CNPJ/CPF: 08.952.092/0001-11
INSC. EST 133415546

NIRE: 51201349568

Período de Janeiro de 2017 a Dezembro de 2017

Folha 134

Descrição	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
RECEITA BRUTA		1.129.114,20
Vendas de Produtos		1.098.821,35
Vendas de Serviços		30.292,85
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		(92.768,71)
Devolução de Vendas		0
Simples Nacional		(92.768,71)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.036.345,49
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS / CPV		(442.923,98)
Custo dos Produtos Vendidos		(442.923,98)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		593.421,51
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(165.144,78)
Despesas com Pessoal		(86.204,10)
Impostos e Taxas		(6.458,46)
Serviços de Terceiros		(345,78)
Depreciações		(31.447,10)
Pro Labore		(11.244,00)
Material de Consumo		(29.445,34)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		(955,91)
Despesas Financeiras		(955,91)
Receitas Financeiras		0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL		427.320,82
(-) DESPESA COM CSLL		0
Despesa com CSLL		0
(=) RESULTADO ANTES DO IR		427.320,82
(-) DESPESA COM IR		0
Despesa com IR		0
(=) RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		427.320,82
(-) PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS SOBRE O LUCRO		,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		427.320,82

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2017

Sinop - MT, 31 de Dezembro de 2017

2º OFÍCIO
SINOP-MT

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR

CPF: 999.090.571-15

2º OFÍCIO
SINOP-MT

JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA
CONTADOR

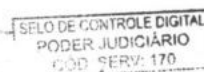
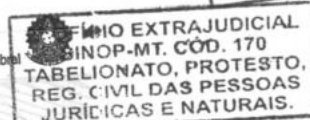
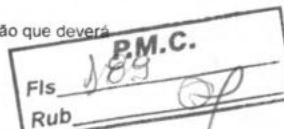
CPF: 536.562.371-15

CRC: MT08441/O-04

—[Impresso em Sistema Eletrônico de Processamento de dados por IMPERIUM ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL - Fone 35312788]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 18/037.349-8 no dia 21/03/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



11/11/18

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

CNPJ/CPF: 08.952.092/0001-11

INSC. EST 133415546 NIRE: 51201349568

SALDO LUCROS ACUMULADOS EXERC. ANTERIOR

(+/-) Ajustes de Exercícios anteriores	0,00
--	------

Aumento de Capital	-
--------------------	---

Reversões de Reservas	0,00
-----------------------	------

Lucros Distribuídos	427.320,82
---------------------	------------

Lucro Líquido do Exercício	427.320,82
----------------------------	------------

Saldo Disponível	0,00
------------------	------

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados encerrado em 31/12/2017

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 999.090.571-15

JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA
CONTADOR
CPF: 536.562.371-15
CRC: MT08441/O-04

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Mar

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

[5aa6v22] - JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo BBW71525 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 145 LUCAS

Dou fe Sinop-MT, 21 de Março de 2018 Valor Imp R\$6,53

ESTER PEREIRA DOS SANTOS OF. ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT - Cód. 170
Foi reconhecida a firma de uma das partes, ficando assinada(s) de outra(s) parte(s), CNCGJ/MT, art. 472, § 1º.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV: 170

—[Impresso em Sistema Eletrônico de Processamento de dados por IMPERIUM ORGANIZACAO CONTABIL - Fone 35312788]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 18/037.349-8 no dia 21/03/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls 190 P.M.C.
Rub

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou fe Sinop-MT 04 de Junho de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo BDAY3915 Cod. Ato 06 Valor R\$2,94 + ISSQN

Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 141 ANA

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OF. ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT - Cód. 170
TABELIONATO, PROTESTO
REG. CIVIL DAS PESSOAS
FÍSICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV: 170

VAIF

pce

DIÁRIO GERAL Nº. 0011

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0000136 (cento e trinta e seis) folhas numeradas por processamento eletrônico do número 0000001 ao número 0000136 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome da Empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
Endereço: RUA DAS AROEIRAS
Número: 570
Cidade: Sinop
Bairro: SETOR COMERCIAL
Estado: MT
C.G.C./C.N.P.J.: 08.952.092/0001-11
Inscrição Estadual: 133415546
Inscrição Municipal: 14005
Registro na (o): JUCEMAT
Número do Registro: 51201349568
Data do Registro: 29/06/2007
Período de Apuração: 02/01/2017 a 31/12/2017

Sinop, 21 de Março de 2018.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF 999.090.571-15
RG 1537110-7 SEJUSP/MT

2º OFÍCIO
SINOP-MT

JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA
CONTADOR
CRF 536.562.371-15
CRC: MT008441004

2º

2º Ofício Extrajudicial

SINOP-MT, COD. 170
REG. CIVIL, TABELIONATO, PROTESTO E
Pessoa Jurídica, REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de
[5fmpuH2]-EMERSON DE OLIVEIRA COSTA.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo BBV74101 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 130 VINCIJS
Dou fe: Sinop-MT, 22 de Março de 2018 Valor + Imp R\$6,63

ESTER PEREIRA DOS SANTOS-OF. ESCRIV.

Infiana Bortolas Denuzzi
Mato Grosso escrevente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 18/037.349-8 no dia 21/03/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

2º

2º Ofício Extrajudicial

SINOP-MT, COD. 170
REG. CIVIL, TABELIONATO, PROTESTO E Pessoa Jurídica, REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de
[5aa6v23]-JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo BBV71526 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 140 LUCAS
Dou fe: Sinop-MT, 21 de Março de 2018 Valor + Imp R\$6,53

ESTER PEREIRA DOS SANTOS-OF. ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT, COD. 170
REG. CIVIL, TABELIONATO, PROTESTO E
Pessoa Jurídica, REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de
[5aa6v23]-JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo BBV71526 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 140 LUCAS
Dou fe: Sinop-MT, 21 de Março de 2018 Valor + Imp R\$6,53

ESTER PEREIRA DOS SANTOS-OF. ESCRIV.

Fis 191 P.M.C.
Rub

2º

2º Ofício Extrajudicial

SINOP-MT, COD. 170
REG. CIVIL, TABELIONATO, PROTESTO E Pessoa Jurídica, REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou fe: Sinop-MT, 04 de Junho de 2018

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo BDA73923 Cod. Ato 06 Valor R\$2,94 + ISSQN
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 141 ANA

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OF. ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT, COD. 170
REG. CIVIL, TABELIONATO, PROTESTO E
Pessoa Jurídica, REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou fe: Sinop-MT, 04 de Junho de 2018

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo BDA73923 Cod. Ato 06 Valor R\$2,94 + ISSQN
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend. 141 ANA

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OF. ESCRIV.

VAIT

400



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 66200

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti, Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME, CNPJ: 08.952.092/0001-11 referentes a Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Buscas realizadas referente ao período do último 01 (um) ano.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 4 de julho de 2018.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti
 Distribuidor



Juliana Bortolas Denuzzi
 Oficial Escrevente

Fls.	192	P.M.C.
Rub.		

ESPAÇO EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.952.092/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2007
NOME EMPRESARIAL IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO CONFECÇOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS AROEIRAS	NÚMERO 570	COMPLEMENTO
CEP 78.550-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP
ENDEREÇO ELETRÔNICO gmistura@terra.com.br		UF MT
FONE/FAX (66) 3532-5521		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fls 193
 Rub P.M.C.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2017 às 10:31:05 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13341554-6	C.N.P.J./C.P.F do Responsável 08.952.092/0001-11	Data Início Atividade - SEFAZ 27/07/2007	Data Validade Cartão 18/09/2018
Razão Social / Nome do Produtor Rural IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME			
Nome Fantasia Nome do Estabelecimento IMPACTO CONFECÇÕES			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 1412-6/02 1412-6/03 1413-4/01 1414-2/00 4641-9/01 4641-9/02 4641-9/03 4642-7/02 4643-5/01 4649-4/01 4649-4/02 4649-4/99 4673-7/00 4679-6/99 4689-3/99 4754-7/01 4761-0/03 4763-6/02 4781-4/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 06-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA DAS AROEIRAS, 570		Distrito	
Ponto de Referência PROX. CARTÓRIO			
Bairro SETOR COMERCIAL	CEP 78550-000	Município SINOP	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico imperiumcontabil@terra.com.br	Telefone (66) 3532-5521
CRC do Responsável MT-008441/OO-4			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

P.M.C.	
Fls. 194	
Rub.	

4

4

4

4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Exercício
2018

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

C.M.C.
14005

Reg. Alvará:
1333

DAM Nº
1995394

Razão/ Contribuinte:

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME

Denominação Comercial:

IMPACTO CONFECCOES

Logradouro: RUA DAS AROEIRAS

Nº 570

Bairro: SETOR COMERCIAL

Complemento:

Cidade: SINOP

Setor:

Quadra:

Lote:

CNPJ/CPF: 08.952.092/0001-11	Inscrição Estadual: 13341554-8	Registro Junta: 51201349568	Início Atividades: 06/08/2007	Funcionários: 4
LICENÇA ESPECIAL:	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA: 180 M²	VALIDADE: 31/12/2018	ISS%:

Código e Descrição da Atividade Econômica

1554 - Comércio atacadista de complementos e acessórios do vestuário.

1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. Com: ata, de tecidos e malhas; artigos de armarinhos e aviamentos; eletrodomésticos; materiais eletrônicos; materiais elétricos; materiais de construção; brindes; calçados; bolsas de futebol; joelheiras; tomazeleiras e caneleiras; artigos de cama; mesa e banho; roupas e acessórios para uso profissional, fardamentos e uniformes; fabricação de peças do vestuário masculino, feminino e infantil; bonês uniformes profissionais e escolares; com varj. de artigos de vestuário e acessórios; artigos de papelaria e escritório; móveis artigos esportivos; confecção de peças de vestuário masculino, feminino e infantil/////

ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO
E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS
SEMA / VISA / ANP / AGER.

DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ
EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO
TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS
QUE PROTEGEM ADOLESCENTES TRABALHADOR

Fls. 195 P.M.C.
Rub. 00

Horário de Funcionamento:

Emitido em: 17/01/2018

VALIDADE:
31/12/2018

Diretoria de Administração Tributária

Servidor(a) Responsável Pela Pesquisa

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2018 10:05:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1034155

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2019 17:16:43 (hora local)**.

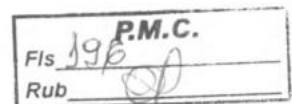
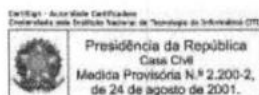
¹**Código de Autenticação Digital:** 92731907181704470426-1 a 92731907181704470426-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e969c8fc49025bfba184686662c7b2a1f64cb8129c4bf5b1f3cd5e1d6ef8c8499864301513d8852b624ca93a960bccc82b80d25ba9bae34126a3d5d558d65c



✱

Válber



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:26 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **F57A.B45D.CB9F.4674**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fls	192
Rub	

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 14/08/2018 - 13:15:39

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023063018**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **14/08/2018**

Hora de
emissão: **13:15:43**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **08.952.092/0001-11**

Nome: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECOES LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

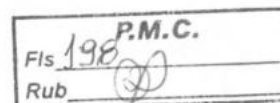
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **12/09/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T2ATT9A2KAL2B2AU**



Página 1 de 2

© Copyright 2001 - 2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 14/08/2018 - 13:15:39

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023063018**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **14/08/2018**

Hora de Emissão: **13:15:43**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.341.554-6 - IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - Contribuinte com
débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **12/09/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T2ATT9A2KAL2B2AU**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Fls. 195	P.M.C.
Rub	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
12641/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CPF/CNPJ

08.952.092/0001-11

Inscrição Municipal

14005

Inscrição Estadual

13341554-6

Início da Atividade

Endereço

DAS AROEIRAS

Número

570

Complemento

- ELENISE DE OLIVEIRA COSTA-ME (NOME ANTERIOR)

Bairro

SETOR COMERCIAL

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78550224

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO
LICITACAO PUBLICAS

SINOP - , 13 de Agosto de 2018.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

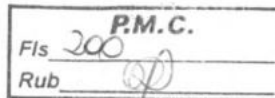
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 296722b4d24d37209a0315489f4d214b

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 12/09/2018



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao



Emitido Por:

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08952092/0001-11
Razão Social: IMPACTO IND E COM DE CONFECCOES LTDA ME
Nome Fantasia: IMPACTO CONFECCOES
Endereço: RUA DAS AROEIRAS 570 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072614505538411190

Informação obtida em 26/07/2018, às 18:19:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.	
Fls	201
Rub	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.952.092/0001-11

Certidão nº: 152823336/2018

Expedição: 27/06/2018, às 17:52:05

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.952.092/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.	
Fls	202
Rub	

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VAIT
Poe.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa Impacto Indústria e comércio de confecções Ltda-ME inscrita no CNPJ.: 08.952.092/0001-11, estabelecida na rua das Aroeiras nº 570, Sinop-MT, entregou, Botinas, Luvas, Mascaras, Óculos, Avental E Botas (Materiais de EPI) A Empresa Auto Elétrica Santa Rita, CNPJ: 07.655.311/0001-38, ENDEREÇO: Av. Perimetral das Samambaias, 3190w, Industrial Sul, Nova Mutum-MT, até o momento cumpre de forma exemplar com os compromissos assumidos para com essa empresa, nada havendo que a desabone

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Sinop, 05 de Julho de 2017.



MAISA CAROLINA D. FERREIRA - ME
AUTO ELETRICA SANTA RITA
CNPJ: 07.655.311/0001-38

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT, COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
FÍSICAS E NATURAIS.

Reconheço por semelhança(s) e(s) firma(s) de:

[CPivnq11]-MAISA CAROLINA DUARTE FERREIRA.....

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo AYU22165 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> Atend. 090 ULLI

Dou. 18. Sinop-MT, 05 de Julho de 2017 Valor + Imp R\$6,09

Gicele Cristina Paulatti

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCRIV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

P.M.C.
Fls. 203
Rub. *[assinatura]*

Av. Perimetral das Samambaias, 3910 w -Perimetral Sul- CEP: 78.450-000 - Nova Mutum-Mato Grosso.

CNPJ: 07.655.311/0001-38 MAISA CAROLINA D. FERREIRA - ME

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT, COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
FÍSICAS E NATURAIS.

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou. 18. Sinop-MT, 18 de Julho de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo BDD61376 Cod. Ato 06 Valor R\$2,94 + ISSQN

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 149 YURI

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

Willian Jhennifer Miranda
WILLIAN JHENNER MIRANDA PERICIN OF. ESCRIV.

VAIT see



Fone: (66) 3532-2099

ANEXO V

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 042/2018

DECLARAÇÃO

Empresa Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.952.092/0001-11, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

Sinop-MT, 20 de agosto de 2018.

P.M.C.	
Fls. 204	
Rub	

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME



Fone: (66) 3532-2099

ANEXO VI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 042/2018.

DECLARAÇÃO

A Empresa Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.952.092/0001-11, e inscrição estadual nº 13341554-6, estabelecida a Rua das Aroeiras, nº. 570, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-224. DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, 20 de agosto de 2018

P.M.C.	
Fls	205
Rub	

08.952.092/0001-11

**IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME**

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

Rua das Aroeiras, 570 - Centro - CEP: 78.550-224 - Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com - Telefone: **66 - 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME



Fone: (66) 3532-2099

ANEXO VII

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 042/2018**

DECLARAÇÃO

A Empresa Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.952.092/0001-11, e inscrição estadual nº 13341554-6, estabelecida a Rua das Aroeiras, nº. 570, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-224, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, 20 de agosto de 2018

P.M.C.	
Fls. 206	
Rub	20

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME



Fone: (66) 3532-2099

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa, IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME, CNPJ Nº 08.952.092/0001-11, sediada na Rua das Aroeiras, nº 570, bairro Setor Comercial, CEP 78550-224, Município Sinop-MT, neste ato representada pelo Sr. Emerson de Oliveira Costa, portador do RG 1537110-7-SSP/MT e inscrito no CPF sob o numero 999.090.571-15, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Claudia – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 042/2018, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante

Sinop, 20 de agosto de 2018.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

P.M.C.	
Fis.	207
Rub.	

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME



Fone: (66) 3532-2099

ANEXO X

DECLARAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 042/2018**

A Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME, CNPJ Nº 08.952.092/0001-11, sediada na Rua das Aroeiras, nº 570, bairro Setor Comercial, CEP 78550-224, Município Sinop-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 042/2018, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Sinop, 20 de agosto de 2018.

P.M.C.	
Fls	208
Rub	

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME

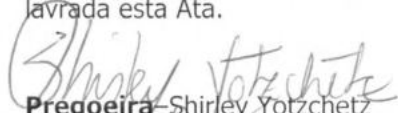


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 018/2018, de 03/01/2018, o Sr. Valtercir Fidelis de Oliveira – **Fiscal de Contrato**, Daiane Correa- Engenheira de Segurança, ao objeto do Pregão Presencial nº **042/2018**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 04 (quatro) empresas interessaram-se, em apresentar suas propostas, mas somente de uma, o representante estava presente para efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 08.952.092/0001-11, representada pelo Sr. Emerson de Oliveira Costa, Portadora do CPF nº. 999.090.571-15 e RG nº 15371107 SSP/MT, outras 03 (três) empresas somente enviaram os envelopes com suas propostas e documentações, sendo elas: **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº.08.711.005/0001-34, **LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 12.309.536/0001-72, e a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº.14.888.303/0001-05. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas onde as mesmas apresentaram propostas para os itens. Seguimos para a fase de lances, a Pregoeira solicitou que a empresa abaxasse o valor, a mesma ofertou valores conforme Mapa Comparativo em anexo, a Pregoeira então aceitou os valores. Na abertura da documentação da empresa, **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, foi constatado que a empresa estava com as documentações conforme solicitadas em Edital, sangrando-se vencedora do certame, referente ao processo licitatório Pregão Presencial R.P 042/2018R.P. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **042/2018** R.P, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira – Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio – Hemilin Fernanda Tiedt


Fiscal de contrato – Valtercir Fidelis de Oliveira


Engenheira de Segurança – Daiane Correa

EMPRESA PARTICIPANTE:


IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
Emerson de Oliveira Costa

P.M.C.	
Fls	210
Rub	09



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 20/08/2018 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente
a Pregao Presencial N° 42/2018, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

03	001	GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
05	001	GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
06	001	GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	001	GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
09	001	GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
10	001	GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
11	001	GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

Fls.	21	P.M.C.
Rub.		

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIAMT

5813 — IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CO	CPF/CNPJ: 08.952.092/0001-11	R\$ 66.112,750
81806 — S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA	CPF/CNPJ: 08.711.005/0001-34	R\$ 15.252,000
82169 — MUDAR COM DE MAT DE CONST FERR E EP	CPF/CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 61.528,350
82605 — LEIDE INSDUSTRIA E COMERCIO DE CON	CPF/CNPJ: 12.309.536/0001-72	R\$ 17.080,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

5813 IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES L08 952 092/0001-11

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	48618	BOTAS DE PVC CANO CURTO, IMPERM		UNIDADE	26,200	140,000	3.668,000
2	48619	BOTINA DE SEGURANCA COM FECHA		UNIDADE	35,950	130,000	4.673,500
3	48634	CALCA DE BRIM COM FAIXA REFLETI		UNIDADE	37,950	70,000	2.656,500
4	48635	CAMISETA MANGA CURTA M FRIA		UNIDADE	11,990	400,000	4.796,000
5	48633	CAMISETA MANGA LONGA M FRIA CO		UNIDADE	21,790	240,000	5.229,600
6	48631	CAPACETE DE PROTECAO COM CARNE		UNIDADE	7,950	30,000	238,500
7	48632	CHAPÉU ESTILO ARABE COM PROTEC		UNIDADE	12,790	200,000	2.558,000
8	48629	FILTRO SIMILAR OU SUPERIOR AS M		UNIDADE	14,250	40,000	570,000
9	48622	LUVAS TERMICAS LONGA 45 CM PARA		UNIDADE	19,650	100,000	1.965,000
10	48620	MANGOTE DE RASPA COM FIVELA, CO		UNIDADE	20,800	15,000	312,000
11	48628	MASCARA DE CARVAO ATIVADO POSS		UNIDADE	41,900	30,000	1.257,000
12	48621	MASCARA PARA SOLDA, VISOR ARTIC		UNIDADE	34,900	8,000	279,200
13	48630	MASCARA RESPIRADOR PFF-2 POSSUI		UNIDADE	1,230	600,000	738,000
14	48627	OCULOS DE PROTECAO LENTE CLARA		UNIDADE	4,450	200,000	890,000
15	48626	OCULOS DE PROTECAO LENTE ESCUR		UNIDADE	4,450	70,000	311,500
16	48623	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE		UNIDADE	1,450	200,000	290,000
17	48625	PROTETOR SOLAR FATOR 30 SIMILAR		UNIDADE	11,650	260,000	3.029,000
18	48624	PROTETOR/ ABAFADOR TIPO CONCHA		UNIDADE	11,950	50,000	597,500

A
JAK
see.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

19	48617	SAPATO DE SEGURANCA FLEX FLIP N	UNIDADE	64,950	300,000	19.485,000
TOTAL DO VENCEDOR						53.544,300

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro




P.M.C.	
Fls	212
Rub	

VAI
por. 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

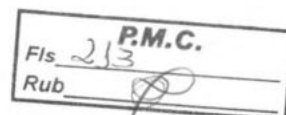
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA-ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**. Cláudia/MT, 21 de Agosto de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

Controlador Interno ou, por qualquer outro motivo, o Controlador Interno do Município deixar de exercer suas funções junto ao Poder Legislativo.

Art. 2º A Gratificação recebida pelo Controlador Interno por desempenhar as funções no Poder Legislativo tem caráter remuneratório, devendo a restituição recair sobre os valores proporcionais referentes às férias e também ao 13º salário.

Art. 3º O Poder Executivo poderá optar, ao invés da restituição, descontar o valor da Gratificação paga ao Controlador Interno do valor a ser repassado para o Poder Legislativo (duodécimo).

Art. 4º As despesas com as restituições mensais de que trata esta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.

Art. 5º O Poder Executivo ficará obrigado a realizar o pagamento mensal da Gratificação ao Controlador Interno do Município, através da folha de pagamento.

Art. 6º Em cumprimento aos termos contidos na Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei é precedida de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 07 de agosto de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**. Cláudia/MT, 21 de Agosto de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da prefeita municipal torna publico aos interessados que homologou a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, para aquisição de 01(UM) Veiculo adaptado para Ambulância, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e sagrou - se vencedora a Empresa: TATIANE CAPITÂNIO - VEÍCULOS - ME.

Cocalinho-MT, 21 de Agosto de 2018.

XX
XX

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna publico aos interessados que realizou a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, para Contratação de dois médicos para prestação de serviços no Pronto Atendimento e no PSF. E sagrou - se vencedores os licitantes: ALMIRO PONTES GREGÓRIO CRM-MT6699 e JULIO CESAR DA SILVA CRM- MT3348.

Cocalinho-MT, 21 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO C.C. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Ref. Contrato Administrativo nº 042/2017.

O **MUNICÍPIO DE COLIDER/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sediada à Travessa dos Pa- recis, nº 85, Setor Leste, Colider/MT, neste ato representado pelo Sr. **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 15.462.376 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 074.079.168/02, domiciliado no endereço retro, no uso das prerrogativas constitucionais e legais que lhe são conferidas, decide **REVOGAR O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017, DATADO DE 29/06/2018 E PUBLICADO EM 05/07/2018 CUMULADO COM TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017**, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que o Termo de Rescisão Unilateral referente ao Contrato Administrativo nº 042/2017, datado de 29/06/2018 e publicado em 05/07/2018, não foi precedido do devido processo legal administrativo, notadamente, a oportunidade de conferir a parte contratada o contraditório e ampla defesa;

4º - CONSIDERANDO que após análise do relatório elaborado pelo fiscal do Contrato Administrativo nº 042/2017 e do engenheiro fiscal responsável, constatou-se que a empresa contratada deixou transcorrer o prazo de execução do objeto contratado, sem apresentar qualquer justificativa para o descumprimento contratual;

5º - CONSIDERANDO que houve descumprimento pela contratada das obrigações previstas no Edital (item 29.1, alíneas "a" e "b"), no Contrato Administrativo nº 042/2017 firmado (Cláusula 11ª) e dos incisos I a V da Lei Federal nº 8.666/93, tornando-se inadimplente;

Por tais razões, **REVOGA-SE O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017, DATA- DO DE 29/06/2018 E PUBLICADO EM 05/07/2018 e FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, A PARTIR DE 29/06/2018, O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017 FIRMADO COM A EMPRESA ÁGUIA ENGENHARIA LTDA EPP, COM FUNDAMENTO NO ITEM 29.1, ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL, NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017 FIRMADO E DOS INCISOS I A V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Colider/MT, 10 de agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE COLIDER/MT
NOBORU TOMIYOSHI**

P.M.C.
Fis. 2,14
Rub. 00

Assinado Digitalmente

Art. 4º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2018, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5º - Caso a reavaliação atual anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana – MT, em 21 de Agosto de 2018.

Fabio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018

A Equipe de apoio de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, por meio de sua pregoeira, torna publico aos interessados que Conforme Edital de Licitação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

E que teve como vencedora a empresa:

LABORATÓRIO SÃO PAULO LTDA-ME
CNPJ nº 18.093.366/0001-18

Carlinda – MT, 21 de Agosto de 2018.

DEISE DIONE MUTSCHALL
PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Cláudia/MT, 21 de Agosto de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 055, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Legislativo realizar a restituição mensal ao Poder Executivo, referente ao valor da Gratificação paga ao Controlador Interno do Município por desempenhar sua função na Câmara Municipal, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar, de iniciativa do Poder Legislativo:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado realizar a restituição mensal

ao Poder Executivo, em quantidade equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do salário-base do cargo de Controlador Interno do Município.

§ 1º A restituição do percentual citado no caput refere-se ao valor da Gratificação paga ao Controlador Interno por desempenhar sua função na Câmara Municipal, visto que não há o referido cargo no quadro de servidores do Poder Legislativo e por ser medida economicamente vantajosa.

§ 2º A restituição será imediatamente cessada a partir do momento em que a Câmara Municipal incluir em seu quadro de servidores o cargo de Controlador Interno ou, por qualquer outro motivo, o Controlador Interno do Município deixar de exercer suas funções junto ao Poder Legislativo.

Art. 2º A Gratificação recebida pelo Controlador Interno por desempenhar as funções no Poder Legislativo tem caráter remuneratório, devendo a restituição recair sobre os valores proporcionais referentes às férias e também ao 13º salário.

Art. 3º O Poder Executivo poderá optar, ao invés da restituição, descontar o valor da Gratificação paga ao Controlador Interno do valor a ser repassado para o Poder Legislativo (duodécimo).

Art. 4º As despesas com as restituições mensais de que trata esta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL

REQUISITADO.

Art. 5º O Poder Executivo ficará obrigado a realizar o pagamento mensal da Gratificação ao Controlador Interno do Município, através da folha de pagamento.

Art. 6º Em cumprimento aos termos contidos na Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei é precedida de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 07 de agosto de 2018.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
TERMO DE ADESÃO 011/2018

TERMO DE ADESÃO referente ao Pregão Presencial nº 099/2017, Ata de Registro de Preços nº 151/2017, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO. Cujo fornecedor registrado é a Empresa HIPOSAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME, CNPJ nº 23.203.470/0001-58, com sede a Avenida Senador Metelo, nº 1.180, sala 02, CUIABÁ - MT, no valor total de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais). Aderente: Prefeitura Municipal de Colniza em atendimento a Secretaria Municipal de Obras/departamento de água. Maiores informações pelo fone 66-3571-1000/1315 ou no endereço Avenida Tarumã 116 - Centro - Colniza - MT das 08h00 às 12h00m.

COLNIZA – MT, em 21 de agosto de 2018.

Maurício R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

PM.C.	
Fis	235
Rub	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna publico aos interessados que a licitação realizada no dia 20/08/2018 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 065/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **FERRAGENS COMODORO LTDA, CASA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA.**

Comodoro – MT, 20 de Agosto de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA



Fone: (66) 3532-2099

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENTE

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECÇÕES

Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 08.952.092/0001-11

IE: 13.341.554-6

Optante pelo Simples: (sim)

Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570

Bairro: CENTRO Cidade: SINOP - MT

CEP: 78.550-224 E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com

Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 9616 - 1801

Banco: 001 Conta Bancária: Pessoa Física () Pessoa Jurídica (x)

Banco: B.BRASIL Agência Nº:4270 Conta N. C/C 42833-7

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP:78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0008503	SAPATO DE SEGURANÇA FLEX FLIP NA COR PRETA IMPERMEÁVEL - ANTIDERRAPANTE, COM CA, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 34, 35, 36, 37 e 38).	PARES	300	MARLUVAS	R\$ 64,95	R\$ 19.485,00
2	256159-0	BOTAS DE PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL - ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, COM CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43).	PARES	140	INNOVARE	R\$ 26,20	R\$ 3.668,00
3	410199-5	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE	PARES	130	CARTOM	R\$ 35,95	R\$ 4.673,00

Rua das Aroeiras, 570 - Centro - CEP: 78.550-224 - Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com - Telefone: **66 - 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME

P.M.C.
Fls. 216
Rub.



Fone: (66) 3532-2099

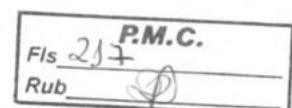
08.952.092/0001-11

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CNPJ: 08.952.092-000 - SINOP - MATO GROSSO

		PVC. COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 38, 39, 40, 41, 42 43 e 44). P					
4	145224-0	MANGOTE DE RASPA COM FIVELA, COM CA	Pares	15	SÃO MANUEL	R\$ 20,80	R\$ 312,00
5	116525-9	MASCARA PARA SOLDA, VISOR ARTICULADO COM CATRACA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS CARBOGRAFITE E OU PRO SAFETY,	Und	8	PLASTCOR	R\$ 34,90	R\$ 279,20
6	382741-0	LUVAS TÉRMICAS LONGA 45 CM PARA ALTAS TEMPERATURAS PARA FOGÃO; POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS RIO VALLEY E OU ASSESSOLAR	Und	100	RIO VALLEY	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00
7	0008831	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE 15 DB, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, DYSTRAY E OU CARBOGRAFITE.	Und	200	LEDAN	R\$ 1,45	R\$ 290,00
8	225590-1	PROTETOR/ ABAFADOR TIPO CONCHA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, E OU CARBOGRAFITE.	Und	50	PLASTCOR	R\$ 11,95	R\$ 597,50
9	328001-2	PROTETOR SOLAR FATOR 30, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUVEX E OU NUTRIEX.	Und	260	SUNDAY	R\$ 11,65	R\$ 3.029,00

Rua das Aroeiras, 570 - Centro - CEP: 78.550-224 - Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com - Telefone: **66 - 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME



Impacto
Confecções

Fone: (66) 3532-2099

08.952.092/0001-11

**IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME**

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

10	245555-2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE.	Und	70	SUPER SAFETY	R\$ 4,45	R\$ 311,50
11	165410-1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CLARA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE	Und	200	SUPER SFETY	R\$ 4,45	R\$ 890,00
12	294791-9	MASCARA DE CARVÃO ATIVADO, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE.	Und	30	GRAZIA	R\$ 41,90	R\$ 1.257,00
13	361258-9	FILTRO, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE	Und	40	CARBOGRAFI TE	R\$ 14,25	R\$ 570,00
14	00016224	MASCARA RESPIRADOR PFF-2, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS GRAZIA E OU AGROPEG	Und	600	CAMPER	R\$ 1,23	R\$ 738,00
15	156917-1	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS SAFETYTRAB E OU TOKDOOR.	Und	30	CAMPER	R\$ 7,95	R\$ 238,50
16	346536-5	CHAPÉU ESTILO ÁRABE COM PROTEÇÃO NA NUCA PREFERENCIA CORES CLARAS.	Und	200	IMPACTO	R\$ 12,79	R\$ 2.558,00
17	00014871	CAMISETA MANGA LONGA MALHA FRIA VERDE CLARO COM FAIXA REFLETIVA NA LATERAL (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	240	IMPACTO	R\$ 21,79	R\$ 5.229,60

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME

P.M.C.
Fls 218
Rub



Fone: (66) 3532-2099

18	399976-9	CALÇA DE BRIM COR CINZA CHUMBO COM FAIXA REFLETIVA NA LATERAL (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	70	IMPACTO	R\$ 37,95	R\$ 2.656,50
19	440528-5	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA VERDE CLARO (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	400	IMPACTO	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00
Valor total R\$ 53.544,30(CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).							

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, entregaremos os produtos conforme as exigências da minuta da ata de registro de preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

Fone/Fax: (66) 3532-2099 E-Mail: emersonconfeccoes@hotmail.com

Banco: B.BRASIL Agência Nº.4270 Conta N. C/C 42833-7

De Acordo Com A Legislação Em Vigor, Eu, Emerson de Oliveira Costa, CPF/MF Nº 999.090.571-15 Declaro Estar Ciente Da Responsabilidade Que Assumo Pelas Informações Constantes Desta Ficha De Cadastro.

Sinop-MT, 20 de agosto de 2018

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11
IMPACTO IND. E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Rua das Aroeiras, 570 - Centro Comercial
CNPJ: 08.952.092 - SINOP - MATO GROSSO

Fls 219	P.M.C.
Rub	

Rua das Aroeiras, 570 - Centro - CEP: 78.550-224 - Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com - Telefone: **66 - 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME



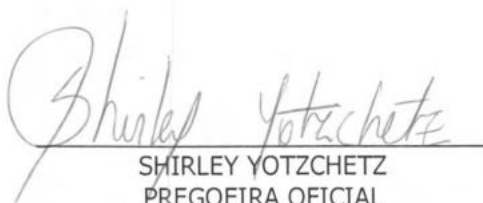
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

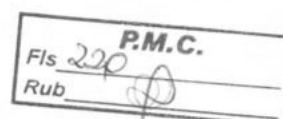
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 042/2018 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 24 DE AGOSTO DE 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 24 de Agosto de 2018.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

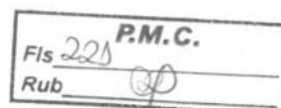
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

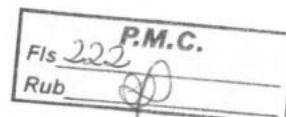
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 24 de Agosto de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

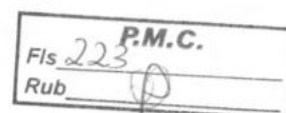
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**. Classificada como vencedora no Pregão Presencial n.º 042/2018 R.P.

CLÁUDIA/MT, 24 de Agosto de 2018.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.952.092/0001-11, e Inscrição Estadual n.º 13.341.554-6, estabelecida a Rua Das Aroeiras, n.º 570, bairro Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Srº: Emerson De Oliveira Costa, portador do CIRG n.º 1537110-7 SESP/MT e CIC n.º 999.090.571-15, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/FAB	VI. Unitário	VI.Total
1	0008503	SAPATO DE SEGURANÇA FLEX FLIP NA COR PRETA- IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE, COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 34, 35, 36, 37 e 38).	Pares	300	MARLUVAS	64,95	19.485,00
2	256159-0	BOTAS DE PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL – ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 37, 38, 39, 40, 41, 42	Pares	140	INNOVARE	26,20	3.668,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 224
Rub. 20
P.M.C.

A. Taitany



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		e 43).				
3	410199-5	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE PVC. COM CA , SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 38, 39, 40, 41, 42 43 e 44).	Pares	130	CARTOM	35,95 4.673,50
4	145224-0	MANGOTE DE RASPA COM FIVELA, COM CA	Pares	15	SÃO MANUEL	20,80 312,00
5	116525-9	MASCARA PARA SOLDA, VISOR ARTICULADO COM CATRACA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS CARBOGRAFITE E OU PRO SAFETY,	Und	8	PLASTCOR	34,90 279,20
6	382741-0	LUVAS TÉRMICAS LONGA 45 CM PARA ALTAS TEMPERATURAS PARA FOGÃO; POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS RIO VALLEY E OU ASSESSOLAR	Und	100	RIO VALLEY	19,65 1.965,00
7	0008831	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE 15 DB, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, DYSTRAY E OU CARBOGRAFITE.	Und	200	LEDAN	1,45 290,00
8	225590-1	PROTETOR/ ABAFADOR TIPO CONCHA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, E OU CARBOGRAFITE.	Und	50	PLASTCOR	11,95 597,50
9	328001-2	PROTETOR SOLAR FATOR 30, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUVEX E OU NUTRIEX.	Und	260	SUNDAY	11,65 3.029,00
10	245555-2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE.	Und	70	SUPER SAFETY	4,45 311,50

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 225 P.M.C.
Rub 00

A

Totally

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

11	165410-1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CLARA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE	Und	200	SUPER SAFETY	4,45	890,00
12	294791-9	MASCARA DE CARVÃO ATIVADO, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE.	Und	30	GRAZIA	41,90	1.257,00
13	361258-9	FILTRO, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE	Und	40	CARBOGRAFITE	14,25	570,00
14	00016224	MASCARA RESPIRADOR PFF-2, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS GRAZIA E OU AGROPEG.	Und	600	CAMPER	1,23	738,00
15	156917-1	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS SAFETYTRAB E OU TOKDOOR.	Und	30	CAMPER	7,95	238,50
16	346536-5	CHAPÉU ESTILO ÁRABE COM PROTEÇÃO NA NUCA PREFERENCIA CORES CLARAS.	Und	200	IMPACTO	12,79	2.558,00
17	00014871	CAMISETA MANGA LONGA MALHA FRIA VERDE CLARO COM FAIXA REFLETIVA NA LATERAL (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	240	IMPACTO	21,79	5.229,60
18	399976-9	CALÇA DE BRIM COR CINZA CHUMBO COM FAIXA REFLETIVA NA LATERAL (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	70	IMPACTO	37,95	2.656,50
19	440528-5	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA VERDE CLARO (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	400	IMPACTO	11,99	4.796,00
						TOTAL	53.544,30

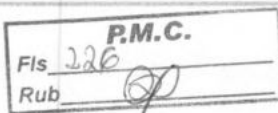
- 1.2.** Todos os produtos descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

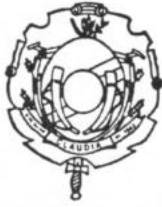
2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 24/08/2018 até 23/08/2019.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu

Prefeitura Municipal de Cláudia



Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

4.2 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3 Os produtos licitados através deste Pregão deverão ser fornecidos conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do produto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos mesmos em desacordo com as especificações.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

P.M.C.	
Fls	227
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.8. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

P.M.C.	
Fis	228
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a

P.M.C.	
Fls. 229	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

P.M.C.	
Fls. 230	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

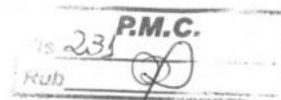
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Cláudia

Unig

X

Tammy



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018** e a proposta da empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME
Emerson De Oliveira Costa
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Thiago Bianchin Silva
CPF: 046.300.551-18

Nome: Tatielly Thais De Almeida
CPF: 048.884.441-02

08.952.092/0001-11

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFEÇÕES LTDA - ME

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial

CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.	
Fls. 232	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 75/2018.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software denominada 'Banco de Preços', sistema Web de pesquisa de preços, para auxílio nas atividades da Secretaria de Administração e demais departamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 1 – Departamento de Administração; Centro de Custo: 3100 – Secretaria Municipal de Administração; Despesa: 37 - 03.01.2.009.3.3.90.39.56.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 09/07/2018 à 08/07/2019.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 36/2018, Processo Administrativo n° 86/2018, Processo de Compra n° 79/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95/CONTRATADO.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 43/2018A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n° 43/2018, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de materiais de consumo para o Laboratório Municipal Jaqueline Soupinski, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 10/09/2018, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 24 de agosto de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto 006/2018

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
"SRP" N° 041/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal n° 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" n° 041/2018, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 24/08/

2018, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de pedra brita, pedrisco e pó de pedra, sendo declarada vencedora do certame a licitante MÁRCIO ANDRÉ FABRIN – EPP, CNPJ/MF n° 00.752.255/0001-00, vencedora dos itens (01, 02 e 03), com valor total de R\$ 149.446,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Campos de Júlio - MT, 24 de agosto de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2618/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA, SENHORA MICHELE KAROLINE SANTANA FERREIRA.

CONTRATADA: ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 13.052.829/0001-80.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato será de R\$ R\$ 35.546,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018, realizado com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de caso de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência da Lei n.º 8.666/93, e com respaldo do Parecer Jurídico n.º 012/2018/PGM.

Chapada dos Guimarães, 13 de Agosto de 2018.

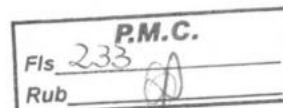
Michele Karoline Santana Ferreira

Secretária Municipal de Administração

RATIFICO:

Thelma Pimentel de Oliveira

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.952.092/0001-11, e Inscrição Estadual n.º 13.341.554-6, estabelecida a Rua Das Aroeiras, n.º 570, bairro Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Srº. Emerson De Oliveira Costa,

portador do CIRG n.º 1537110-7 SESP/MT e CIC n.º 999.090.571-15, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/FAB	VL. Unitário	VL.To-tal
1	0008503	SAPATO DE SEGURANÇA FLEX FLIP NA COR PRETA- IMPERMEÁVEL – ANTIDER- RAPANTE, COM CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWA- RA E OU BRACOL (TAMANHOS 34, 35, 36, 37 e 38).	Pares	300	MARLUVAS	64,95	19.485,00
2	256159-0	BOTAS DE PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL – ANTIDER- RAPANTE NA COR PRETA, COM CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLUVAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43).	Pares	140	INNOVARE	26,20	3.668,00
3	410199-5	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE PVC, COM CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS MARLU- VAS, FUJIWARA E OU BRACOL (TAMANHOS 38, 39, 40, 41, 42 43 e 44).	Pares	130	CARTOM	35,95	4.673,50
4	145224-0	MANGOTE DE RASPA COM FIVELA, COM CA	Pares	15	SÃO MANUEL	20,80	312,00
5	116525-9	MASCARA PARA SOLDA, VISOR ARTICULADO COM CATRACA, POSSUIR CA, SI- MILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS CARBOGRAFITE E OU PRO SAFETY,	Und	8	PLASTCOR	34,90	279,20
6	382741-0	LUVAS TÉRMICAS LONGA 45 CM PARA ALTAS TEMPERATURAS PARA FOGÃO; POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS RIO VALLEY E OU ASSESSO- LAR	Und	100	RIO VALLEY	19,65	1.965,00
7	0008831	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE 15 DB, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, DYSTRAY E OU CARBOGRAFITE.	Und	200	LEDAN	1,45	290,00
8	225590-1	PROTETOR/ ABAFADOR TIPO CONCHA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M, E OU CARBOGRAFITE.	Und	50	PLASTCOR	11,95	597,50
9	328001-2	PROTETOR SOLAR FATOR 30, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUVEX E OU NUTRIEX.	Und	260	SUNDAY	11,65	3.029,00
10	245555-2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE.	Und	70	SUPER SAFETY	4,45	311,50
11	165410-1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CLARA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS KALIPSO E OU CARBOGRAFITE	Und	200	SUPER SAFETY	4,45	890,00
12	294791-9	MASCARA DE CARVÃO ATIVADO, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MAR- CAS 3M E OU CARBOGRAFITE.	Und	30	GRAZIA	41,90	1.257,00
13	361258-9	FILTRO, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS 3M E OU CARBOGRAFITE	Und	40	CARBOGRAFITE	14,25	570,00
14	00016224	MASCARA RESPIRADOR PFF-2, POSSUIR CA. SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MAR- CAS GRAZIA E OU AGROPEG.	Und	600	CAMPER	1,23	738,00
15	156917-1	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA, POSSUIR CA, SIMILAR OU SUPERI- OR ÀS MARCAS SAFETYTRAB E OU TOKDOOR.	Und	30	CAMPER	7,95	238,50
16	346536-5	CHAPÉU ESTILO ÁRABE COM PROTEÇÃO NA NUCA PREFERENCIA CORES CLA- RAS.	Und	200	IMPACTO	12,79	2.558,00
17	00014871	CAMISETA MANGA LONGA MALHA FRIA VERDE CLARO COM FAIXA REFLETIVA NA LATERAL (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	240	IMPACTO	21,79	5.229,60
18	399976-9	CALÇA DE BRIM COR CINZA CHUMBO COM FAIXA REFLETIVA NA LATERAL (TA- MANHOS P/M/G e GG).	Und	70	IMPACTO	37,95	2.656,50
19	440528-5	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA VERDE CLARO (TAMANHOS P/M/G e GG).	Und	400	IMPACTO	11,99	4.796,00
						TOTAL	53.544,30

1.2. Todos os produtos descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constan- tes no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/08/2018 até 23/08/2019.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRE- SENCIAL nº 042/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNI- CÍPIO.

Fls. 234	P.M.C.
Rub. 00	

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados**, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

4.2 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3 Os produtos licitados através deste Pregão deverão ser fornecidos conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do produto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos mesmos em desacordo com as especificações.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

4.8 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

P.M.C.	
Fls	235
Rub	

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

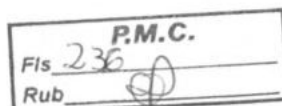
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.



8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018** e a proposta da empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA ME**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

P.M.C.	
Fls	237
Rub	

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

Emerson De Oliveira Costa

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ONTRATO Nº 045/2018 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO PICK UP 4X4 0 KM ADAPTADO PARA AMBULANCIA.

CONTRATO Nº 045/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEICULO PICK UP 4X4 0 KM ADAPTADO PARA AMBULANCIA, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº. 676 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo sua Prefeita Municipal, **Sr.ª DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliado à Avenida Araguaia, Setor Centro, na cidade de Cocalinho -MT portador da **CI nº. 1.982.506** e inscrito no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, , doravante denominada **CONTRATADA. TATIANA CAPITANIO VEICULOS ME**, devidamente escrita no **CNPJ:09.103.941/0001-25**, situada na Avenida Julio Jose de Campos, nº 58, Bairro Centro Agua Boa - MT, cep: 78-635-000, , resolvem celebrar o presente contrato, conforme relação descrita na cláusula primeira deste contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK UP 4X4 ADAPTADO PARA AMBULANCIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT**, de acordo com especificações e definições contidas na Relação dos Itens, que faz parte integrante deste contrato como anexo I.

CLAUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – A entrega do veículo objeto do ANEXO I, será efetuada, após pagamento do mesmo com prévia autorização requisitória, por escrito, emitida pelo Departamento Municipal de Compras, **sendo o prazo de no máximo 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação do mesmo.**

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global de **R\$184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais)**, válidos para a data de encerramento baseado na lei 8666, art.24.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **07 (sete) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.**

5.2 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; o pagamento será efetuado na modalidade "ordem de pagamento bancário".

5.3 - A **CONTRATADA** indica, para efeito de pagamentos, o Numero da Conta:

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua assinatura.

7.2 - O prazo indicado no Item 7.1., poderá ser estendido com as condições estabelecidas no Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e correspondente atualização através das Leis nºs .8.883/94 e 9.648/98.

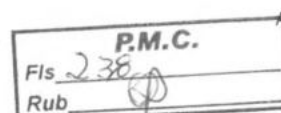
CLÁUSULA OITAVA

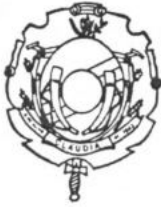
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A nota fiscal será emitida na data de entrega efetiva do produto empenhado, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação:

Cod. Red. 07.001

Unidade Orc. 10,302





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

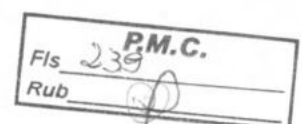
ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 042/2018 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 24 de Agosto de 2018.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia